DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 116
Outros atos oficiais 118
Notificações 123
Terceiro Setor 125
Chamamento Público - Inexigibilidade 125
Justificativa 125
Licitações e Contratos 128
Extrato 128
Suspensão 128
Rescisão 129
Compras 129
Adjudicação/Homologação 129
Aviso de Dispensa Eletrônica 130

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 130
Licitações e Contratos 130
Aditivos / Aditamentos / Supressões 130

Poder Legislativo 132
Atos Legislativos 132
Emenda à Lei Orgânica 132

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.795, de 27 de março de 2025.

Atualiza o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em anexo, aprovado através da Lei Municipal nº. 4.562/2016, de 09 de dezembro de 2016, em cumprimento a Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º O Município procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. A avaliação realizar-se-á no 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas, com vistas à revisão de deficiências e distorções.

Art. 3º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, sendo suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

Secretaria De Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS JALES/SP 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

EQUIPE TÉCNICA

NOME	CARGO
Manoel Andreo de Aro	Secretario Municipal De Obras, Desenv. Urbano e Meio Ambiente
João Gabriel Segantine	Diretor Do Departamento De Meio Ambiente
Alvaro Gonçalves de Souza Junior	Chefe da Divisão de Lincenciamentos e Projetos Ambientais
Michelli Menossi Fação	Chefe Divisão De Limpeza Urbana
Frederico Henrique Bezerra	Escriturário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO
3 SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM JALES
4 METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM REVISÃO DO CUMPRIMENTO
5 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO PMGIRS
6 FONTES DE RECURSOS
7 REFERÊNCIAS

ANEXOS
1 - ESTUDO GRAVIMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE JALES
2 - ART – Anotação de Responsabilidade técnica

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Município de Jales e microrregião
Figura 2. Dados climatológicos em Jales
Figura 3. Bacia Hidrográfica Turvo/Grande (UGRHI 15)
Figura 4. Bacia Hidrográfica São José dos Dourados (UGRHI 18)
Figura 5. Mapa Florestal de Jales
Figura 6. Formação geológica da região de Jales
Figura 7. Caracterização gravimétrica nacional
Figura 8. Coleta domiciliar no município de Jales
Figura 9. Varrição no município de Jales
Figura 10. Aterro Sanitário de Jales
Figura 11. Galpão de triagem de resíduos recicláveis em Jales
Figura 12. Coleta e triagem de resíduos recicláveis
Figura 13. Santa Casa de Jales
Figura 14. Atividades geradoras de RSS
Figura 15. Área de processamento de Resíduos da Construção Civil, Lenhosos e Volumosos de Jales
Figura 16. Projeto Jales Mais Limpa
Figura 17. Antigo lixão municipal e antigo aterro RCC
Figura 18. Áreas potencialmente poluidoras em Jales
Figura 19. Educação Ambiental nas Escolas – Resíduos Recicláveis
Figura 20. Sala de Educação Ambiental
Figura 21. Visitas ao Aterro Sanitário e área de processamento de RCC/lenhosos/volumosos

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. População de Jales
Quadro 2. Demonstrativo da economia de Jales/SP
Quadro 3. Legislações em âmbito nacional
Quadro 4. Legislação em âmbito estadual
Quadro 5. Legislação em âmbito municipal
Quadro 6. Critérios de classificação dos resíduos
Quadro 7. Serviços com manejo de RSU
Quadro 8. Custo médio dos serviços
Quadro 9. Cronograma da coleta de resíduos do Município de Jales
Quadro 10. IQR – Jales
Quadro 11. Cronograma Coleta Seletiva do Município de Jales
Quadro 12. Coleta de resíduos da construção civil
Quadro 13. Coleta de resíduos volumosos
Quadro 14. Cronograma – Programa 1
Quadro 15. Cronograma – Programa 2
Quadro 16. Cronograma – Programa 3
Quadro 17. Cronograma – Programa 4
Quadro 18. Cronograma – Programa 5
Quadro 19. Cronograma – Programa 6
Quadro 20. Cronograma – Programa 7
Quadro 21. Cronograma – Programa 8
Quadro 22. Cronograma – Programa 9
Quadro 23. Cronograma – Programa 10
Quadro 24. Cronograma – Programa 11
Quadro 25. Cronograma – Programa 12
Quadro 26. Cronograma – Programa 13
Quadro 27. Cronograma – Programa 14
Quadro 28. Cronograma – Programa 15
Quadro 29. Programas federais existentes para o financiamento de obras na área de resíduos sólidos
Quadro 30. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de resíduos sólidos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais

ABREMA - Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente

CETESB – Companhia Estadual de Saneamento Ambiental

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente

CORI – Comitê Orientador para a Implantação da Logística Reversa

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal

IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LC – Lei Complementar

MCIDADES – Ministério das Cidades

MMA – Ministério do Meio Ambiente

PERS – Plano Estadual de Resíduos Sólidos

PFSB – Política Federal de Saneamento Básico

PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos

RCC – Resíduos Sólidos da Construção Civil

RSD – Resíduos Sólidos Domiciliares

RSPSB – Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

RSS – Resíduos dos Serviços de Saúde

RSSB – Resíduos dos Serviços de Saneamento Ambiental

RSR – Resíduos Sólidos Recicláveis

RSU – Resíduos Sólidos Urbanos

SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos

PLANARES – Plano Nacional de Resíduos Sólidos

1-INTRODUÇÃO

Segundo as Leis nº 12.305/10 e 12.300/06, os planos são instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Art. 8º) e da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Art. 4º), sendo que todo gerenciamento desses resíduos é planejado e estruturado por este instrumento. Ainda de acordo com a Lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, são planos de resíduos sólidos: I - o Plano Nacional de Resíduos Sólidos; II – os planos estaduais de resíduos sólidos; III - os planos microrregionais de resíduos sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas; IV - os planos intermunicipais de resíduos sólidos; V - os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos; VI - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos (Art.14).

Mas, afinal, qual o conteúdo dos planos? Cada plano tem seu escopo, área e objetivos. Não se confundem, mas se interagem; não são sucessivos, mas complementares; não são excludentes, mas somatórios. Enfim, pensar em gerenciamento de resíduos sólidos é pensar em um plano nacional, estadual, regional, municipal e privado.

Ocorre que, o manejo dos resíduos sólidos produzidos pelos cidadãos (no âmbito da vida civil ou comercial) é, em regra, de competência prioritária dos municípios. Logo, pode-seafirmar que o plano mais importante é o municipal, pois a ausência deste afeta direta e nocivamente o cidadão, a sociedade e o meio ambiente.

E essa assertiva está abarcada pela nova Lei de Resíduos Sólidos, já que ao definir "gerenciamento de resíduos sólidos" deixou expresso que é um "conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos." (Art. 3º, X)

Isto quer dizer que o gerenciamento dos resíduos sólidos, de forma direta ou indireta, será contemplado pelo Plano Municipal de Gestão Integrada. Daí a importância de se estruturar este instrumento de planejamento.

O plano nada mais é do que um planejamento sistemático que antecede e subsidia as ações; é o instrumento que viabiliza e lastreia a tomada de decisão do executivo rumo ao atendimento das diretrizes da Lei. Resulta dos embates entre sociedade civil e poder público, no intuito de se aperfeiçoar os serviços de limpeza pública e gestão de resíduos sólidos. A partir das informações do diagnóstico da atual condição de manejo dos resíduos sólidos busca agregar, numa síntese de proposições, os métodos e soluções próprias para nortear as ações dos gestores públicos no horizonte programado de sua vigência, 20 anos.

Esse instrumento é destinado, além do planejamento, aos beneficiamentos por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. É também instrumento de promoção de integração social e econômica de catadores de resíduos sólidos. Como instrumento público de planejamento e gestão, encampa as atividades regulatórias também do setor privado. Tão logo, é evidente e imprescindível que padeça de soberania sobre seus interessados.

Considerando novamente a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 que aprovou a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação dada pelo Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de ResíduosSólidos é de competência do Executivo, devendo ser aprovado mediante Decreto, apósa elaboração pelo órgão competente. Ressalta-se que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS deve ser atualizado ou revisto de 04 (quatro) em 04 anos (quatro) anos, de forma concomitante com a elaboração dos planos plurianuais municipais, conforme preceitua o Art. 50, do Decreto Federal 7.404/2010.

O marco regulatório nacional da gestão de resíduos, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010), remete à conclusão, quando do entendimento de seus artigos 51 e 52, que a inobservância aos preceitos deste instrumento, subordinado a tal marco, incorre nas sanções previstas em lei, em especial as fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

A elaboração de um PMGIRS em conformidade com as diretrizes da Lei 12.305 de 02 de Agosto de 2010 – PNRS torna-se o principal subsídio para o município de Jales na solução dos seus problemas na área de saneamento ambiental e de saúde pública, como também, no seu fortalecimento institucional, propondo modelos gerenciais compatíveis com sua realidade, com a efetiva participação da população usuária dos serviços e da sociedade em geral, e propiciarão à Prefeitura os instrumentos necessários para gestãointegrada dos resíduos sólidos no município.

O controle social deve estar inserido como estratégia norteadora do PMGIRS, assegurando a promoção da sensibilização do maior número de atores no trabalho de elaboração do plano, e garantindo à sociedade: acesso às informações, representação, e participação no processo de formulação da política, de planejamento e de acompanhamento da implementação das ações de gestão dos resíduos sólidos.

O método, segundo orientações da *Apostila Política e Plano Municipal de Saneamento Básico* (FUNASA, 2012), deverá ser aplicado de maneira cronológica, incluídos os mecanismos que garantam a participação de todo grupo de interessados no processo, encerrando-se com a execução de audiência pública para validação do PMGIRS e

protocolo da Minuta de Lei do PMGIRS junto à câmara dos vereadores. Consiste portanto, das seguintes etapas:

- Realização de reunião de abertura entre o Comitê Diretor e Grupo Técnico (GT);
- Definição da metodologia de elaboração do plano;
- Alinhamento dos princípios, objetivos e metas do processo participativo de elaboração do PMGIRS e dos componentes que requererão o controle social;
- Construção de nivelamento geral, com os dados e a situação dos serviços, visando homogeneizar as informações entre os representantes do Grupo de Sustentação e de Apoio Técnico, durante o processo de elaboração do Plano; Definição da estratégia, do prazo para o desenvolvimento dos estudos, sua conclusão e elaboração do cronograma das atividades;
- Promoção da mobilização dos diferentes segmentos sociais do município, deveráser buscada preferencialmente a participação das lideranças desses segmentos como representantes dos movimentos sociais, direção das associações de bairros, dos conselhos profissionais especializados, entre outros atores sociais;
- Identificação das instituições parceiras ou com possibilidade para tal, em função da maior ou menor proximidade e assim estabelecer uma ordem de priorização para os contatos (parceiros estratégicos para o sucesso das atividades do plano);
- Formalização de registros que serão utilizados como base de dados.

Para este procedimento deverá ocorrer a manutenção de canais abertos com a sociedade civil e com os demais órgãos públicos representados pela Prefeitura do Município de Jales, favorecendo a sistematização das sugestões, propostas e adendos levantados em todo o processo.

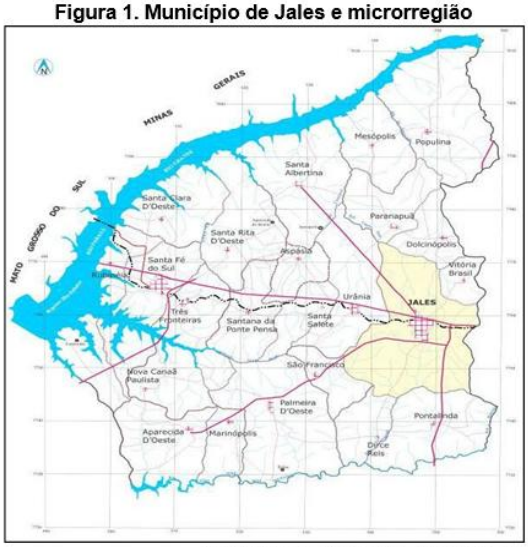
No capítulo a seguir apresenta-se breve caracterização do município, concentrando-se nos fatores que influenciam direta ou indiretamente nas características dos resíduos sólidos gerados no território municipal.

A seguir o plano apresentará a classificação dos resíduos conforme a legislação vigente,a fim de se obter a conceituação exata do tema, para que se tenha o suporte necessário para ilustrar a situação específica do município de Jales, no que tange ao seu sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

2-CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Jales é um dos municípios integrantes do Estado de São Paulo, localizado na região noroeste do estado. Possui como municípios limítrofes: Paranapuã, Mesópolis, Vitória Brasil, Estrela D'Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, São Francisco e Urânia. Localiza-se a cerca de 586 km da cidade de São Paulo.

Figura 1. Município de Jales e microrregião



Fonte: Diagnóstico ambiental na cidade de Jales-SP (2007)

ASPECTOS FÍSICOS

Demografia

O município de Jales possui densidade demográfica de 132,34 hab./km² e área territorial de 368,574 km². Localiza-se a uma latitude 20º16'08" sul e a uma longitude 50º32'45" oeste, estando a uma altitude de 478 metros. Apresenta-se a seguir os dados demográficos mais recentes do município:

Quadro 1. População de Jales

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
2022	48.776	46.068	2.708

Fonte: IBGE (2022)

Clima

O clima de Jales é o tropical com inverno seco, *Aw* na classificação de Köppen.

Figura 2. Dados climatológicos em Jales

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	22°	30°	244
Fevereiro	22°	30°	184
Março	22°	29°	174
Abril	20°	29°	67
Maio	18°	27°	44
Junho	17°	27°	21
Julho	17°	28°	13
Agosto	18°	30°	17
Setembro	20°	32°	54
Outubro	22°	32°	106
Novembro	22°	31°	166
Dezembro	22°	30°	217

Fonte: Climatempo (2024)

Hidrografia

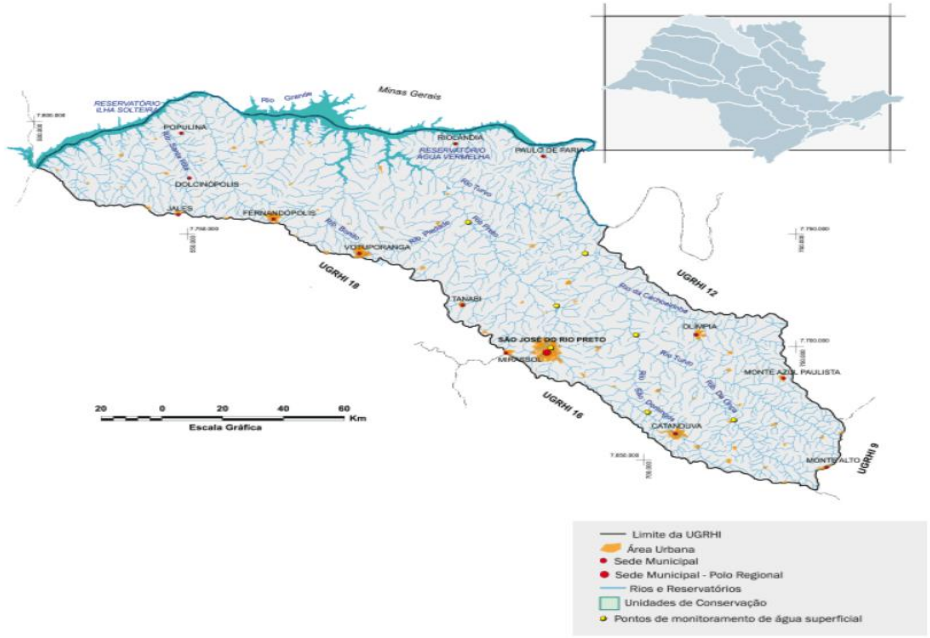
O município de Jales está inserido em duas Sub-bacias: a Sub-bacia do Córrego Cascavel, pertencente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 15 - Turvo/Grande) e a Sub-bacia do Ribeirão Marimbondo, referente à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI 18 - Rio São José dos Dourados). Os principais cursos d'água do município correspondem ao Córrego Pimenta, Córrego Açoita Cavalo, Córrego Barra Bonita ou Jataí, Córrego do Matão, Córrego Sofia, Ribeirão Lagoa Seca ou Araras e Córrego do Açude.

A ocorrência das águas subterrâneas é condicionada pela presença de três Unidades Aquíferas: Bauru, Serra Geral e Guarani. O Aquífero Bauru, o mais explorado, ocupa 90% da área da Sub-bacia e apresenta profundidade de até 125 m na UGRHI 15.

Nos municípios que compõem as UGRHIs do Turvo/Grande e São José dos Dourados, em sua grande maioria, o abastecimento acontece exclusivamente por água subterrânea.

Os Aquíferos Bauru e Guarani são de excelente qualidade e lhes confere boa disponibilidade hídrica subterrânea.

Figura 3. Bacia Hidrográfica Turvo/Grande (UGRHI 15)



UGRHI 15 Turvo/Grande – Fonte: Apresentação do Comitê da Bacia de Turvo/Grande

Figura 4. Bacia Hidrográfica do São José dos Dourados (UGRHI 18)

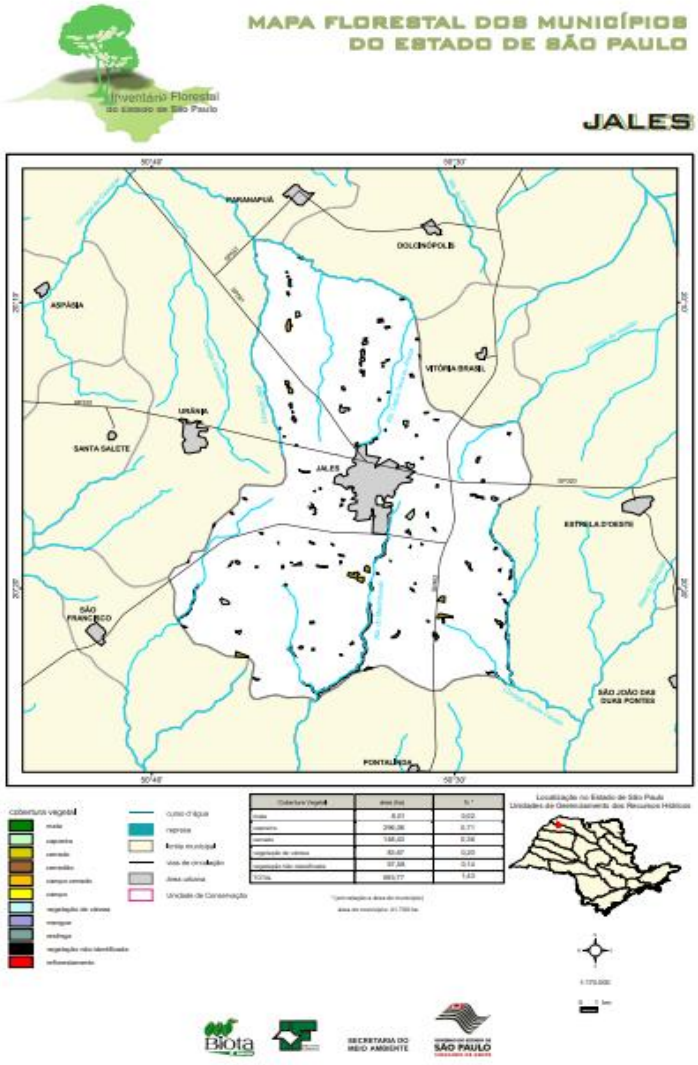


UGRHI 18 São José dos Dourados – Fonte: Apresentação do Comitê da Bacia do São José dos Dourados

Vegetação

A vegetação natural da região de Jales é predominantemente do tipo mata atlântica, mais precisamente do tipo Floresta Estacional Semidecidual, porém, essa é uma área de transição de vegetação, onde também podem ser encontrados traços do cerrado. O município possui 11,4% de seu território total de mata remanescente, de acordo com o Inventário Florestal do Estado de São Paulo, levantamento realizado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente no ano de 2020 e possui 98,6% das ruas em seu perímetro urbano arborizadas, de acordo com dados do IBGE (2.022).

Figura 5. Mapa Florestal de Jales – Inventário Florestal 2.020



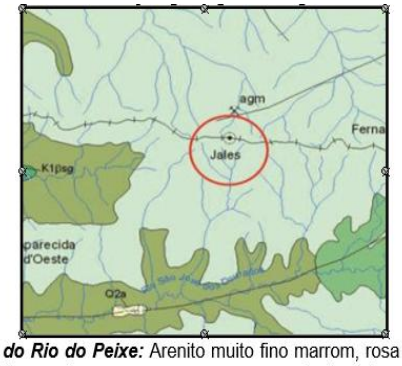
Geologia

A região de Jales está localizada em área predominantemente formada por rochas ígneas basálticas da Formação Serra Geral (Grupo São Bento da Bacia Paraná), rochas sedimentares dos Grupos Caiuá e Bauru (pertencentes à Bacia Bauru) e sedimentos quaternários associados à rede de drenagem.

O solo predominante é do tipo Podzolico vermelho-amarelo eutrófico fase Floresta Subtropical Subcaducifolia e relevo suave ondulado. (EMBRAPA/1998)

Pode-se observar que na camada superficial do solo predominam as texturas arenosa e médio-arenosa, já na camada inferior aumenta o teor de argila, o que é comum nesse tipo de solo, resultando em texturas que variam de médio-arenosa a médio-argilosa. (EMBRAPA/1998)

Figura 6. Formação geológica da região de Jales



(K2vp) – Formação Vale do Rio do Peixe: Arenito muito fino marrom, rosa e alaranjado, seleção boa; camadas tabulares de siltito maciço, cor creme a marrom, e lentes de arenito conglomerático com intraclastos argilosos ou carbonáticos; ambiente continental desértico, eólico. (CPRM, 2006)

Atividades Econômicas

Jales possui PIB em torno de 1,8 bilhão de reais (IBGE 2.020), abaixo segue quadro com demonstrativo econômico. Conforme dados de 2022, também disponibilizados pelo IBGE, o município possui o seguinte demonstrativo de perfil econômico, sendo predominante o segmento de prestação de serviços:

Quadro 2. Demonstrativo da economia de Jales/SP

Valor Adicionado (R$)				**PIB *per capita* (R$)**
Agropecuária	**Indústria**	**Serviços**	**Adm. Saúde, e Educação Pública**	40.212,72
4,8%	**16,2%**	**66,3%**	**12,7%**	

Fonte: IBGE, 2022.

Arcabouço legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Este item refere-se à compilação dos instrumentos legais no âmbito federal, estadual e municipal,diretamente associados aos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Quadro 3. Legislações em âmbito nacional

Constituição federal	
Instrumento	**Descrição**
Constituição Federal de 1988	Trata especificamente da Política Ambiental Brasileira no capítuloVI Art. 225, que dispõe sobre o direito de todos quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em de uso comum do povoe essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo paraas presentes e futuras gerações. Também faz referências ao meio ambiente nos artigos: 5º (inciso LXXIII), 23º (incisos VI e VII), 24º(incisos VI, VII e VIII), 129º (inciso III), 170º (inciso VI), 174º (§3),200º (inciso VIII) e 216º (incisos V e § 1,2,3,4 e 5). No capítulo II – Da Política Urbana, o art. 182º, determina que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder PúblicoMunicipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
Leis e Decretos federais	
Instrumento	**Descrição**
Lei 12.305/10	Dispõe sobre a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto 7.404/10	Regulamenta a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas deLogística Reversa, e dá outras providências.
Decreto 7.405/10	Institui o **Programa Pró-Catador**, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.
Lei 11.445/07	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; alteraas Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978;e dá outras providências.
Lei 11.107/05	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Decreto 4.074/02	Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.
Lei 9.966/00	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 9.765/99	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei 9.605/98	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei 7.802/89	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes afins, e dá outras providências.
Lei 6.938/81	Política Nacional do Meio Ambiente.
Decreto 85.206/80	Altera o art.8º do Decreto nº 76.389, de 03/10/1975, que dispõe sobre as medidas de **prevenção e controle da poluição industrial.**
Decreto 76.389/75	Dispõe sobre as medidas de **previsão e controle da poluição industrial** de que trata o Decreto, e dá outras providências.
Decreto-Lei 1.413/75	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocadapor **atividades industriais.**
Lei 5.318/67	Institui a **Política Nacional de Saneamento** e cria o Conselho Nacional de Saneamento.
Decreto 50.877/61	Dispõe sobre o lançamento de **resíduos tóxicos ou oleosos** nas águas interiores ou litorâneas do país e dá outras providências.
Decreto 10.936/22	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Nacional doMeio Ambiente	
Instrumento	**Descrição**
Resolução CONAMA 469/15	Altera a Resolução CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução CONAMA 465/14	Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos.
Resolução CONAMA 452/12	Dispõe sobre os procedimentos de controle da **importação de resíduos**, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basiléia

	sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito.
Resolução CONAMA 362/05 e 450/12	Dispõe que todo **óleo lubrificante usado ou contaminado** deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo quenão afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.
Resolução CONAMA 448/12	Altera os Arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307,de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
Resolução CONAMA 431/11	Altera o art. 3º da Resolução no 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.
Resolução CONAMA 424/10	Revoga o parágrafo único do Art. 16 da Resolução CONAMA nº 401/2008.

Resolução CONAMA 416/09	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por **pneus inservíveis** e sua destinação ambientalmente adequada,e dá outras providências.
Resolução CONAMA 401/08	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para **pilhas e baterias** comercializadas no território nacional e oscritérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
Resolução ANVISA56/08	Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitáriasno Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. (A Resolução 56/08 revogou a Resolução ANVISA - RDC nº. 342 de 13 de dezembro de 2002 que instituiu e aprovou Termo de Referência para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a serem apresentados a Anvisa para análise e aprovação).
Resolução CONAMA 386/06	Altera o art. 18 da Resolução CONAMA 316/02

Resolução CONAMA	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos **resíduos dos**

358/05	**serviços de saúde** e dá outras providências.
Resolução ANVISA RDC 306/04	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Resolução ANVISA02/03	Aprova o Regulamento Técnico, para fiscalização e controle sanitário em aeroportos e aeronaves. Responsabiliza as empresas aéreas quanto aos procedimentos de coleta, identificação, acondicionamento, armazenagem e transporte de acordo com o PGRS. Segregação, acondicionamento e armazenamento dos transbordos e desinfecção no sítio.
Resolução ANVISA351/02	Para fins da Gestão de Resíduos Sólidos em Portos, Aeroportos e Fronteiras define-se como de risco sanitário as áreas endêmicas e epidêmicas de Cólera e as com evidência de circulação do *vibrio cholerae* patogênico.
Resolução ANVISA345/02	Aprovar, conforme anexo I, o Regulamento Técnico para a Autorização de Funcionamento e Autorização Especial de Funcionamento de Empresas interessadas em operar a atividadede armazenar mercadorias sob vigilância sanitária em Terminais Aquaviários, Portos Organizados, Aeroportos, Postos de Fronteirae Recintos Alfandegados.
Resolução CONAMA 316/02	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de **tratamento térmico de resíduos**.
Resolução CONAMA 313/02	Dispõe sobre o Inventário Nacional de **Resíduos Sólidos Industriais**.
Resolução CONAMA 307/02	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos **resíduos da construção civil.**
Resolução CONAMA 275/01	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos,a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Resolução CONAMA 263/99	Prevê que as **pilhas e baterias** que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos,

	veículos ou sistemas, móveis ou fixos deverão ser encaminhadospara disposição final adequada.

Resolução CONAMA 237/97	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na **Política Nacional do Meio Ambiente**.
Resolução CONAMA 02/91	Dispõe sobre o tratamento a ser dado às cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificações.
Resolução CONAMA 06/91	Dispõe sobre o **tratamento de resíduos sólidos** provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.
Normas Técnicas	
Instrumento	**Descrição**
ABNT/ NBR 12.810/13	Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde
ABNT/ NBR 12.809/13	Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.
ABNT/ NBR 12.808/13	Resíduos de Serviços de Saúde - Classificação.
ABNT/ NBR 12.807/13	Resíduos de Serviços de Saúde - Terminologia.
ABNT/ NBR 7.503/13	Resíduos Sólidos - Ficha de Emergência – Padrão.
ABNT/ NBR 15.114/04	Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

ABNT/ NBR 15.113/04	Resíduos sólidos da construção civil.
ABNT/ NBR 15.112/04	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT/ NBR 10.007/04	Amostragem de Resíduos – Procedimentos.
ABNT/ NBR 10.006/04	Solubilização de Resíduos – Procedimentos.
ABNT/ NBR 10.005/04	Lixiviação de Resíduos - Procedimentos.
ABNT/ NBR 10.004/04	Resíduos Sólidos – Classificação.
ABNT/ NBR 9.190/00	Sacos Plásticos para o Acondicionamento de Lixo – classificação.
ABNT/ NBR 13.896/97	Aterros de Resíduos Não Perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento.
ABNT/ NBR 8.843/96	Aeroportos - Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
ABNT/ NBR 8.419/96	Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterros Sanitários
ABNT/ NBR 13.463/95	Coleta de Resíduos Sólidos.

ABNT/ NBR 13.056/93	Filmes plásticos para sacos para acondicionamento de lixo - Verificação da transparência.
ABNT/ NBR 12.980/93	Coleta, Varrição e Acondicionamento de Resíduos Sólidos.
ABNT/ NBR 9.195/93	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - determinação da resistência à queda livre.
ABNT/ NBR 9.191/93	Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Especificação.
ABNT/NBR 12.235/92	Condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
ABNT/ NBR 11.174/90	Condições mínimas necessárias ao armazenamento de resíduos classes II-não inertes e III-inertes, de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.
ABNT/ NBR 11.175/90	Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos – Padrões de Desempenho

Fontes: BRASIL, CONAMA, ANVISA, MMA e ABNT

Quadro 4. Legislação em âmbito estadual

Leis e decretos estaduais	
Instrumento	**Descrição**
Decreto 59.263/13	Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade dosolo e *gerenciamento de áreas contaminadas*, e dá providências correlatas.
Decreto 58.391/12	Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.
Decreto 57.817/12	Institui, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, o **Programa Estadual de Implementação de Projetos deResíduos Sólidos** e dá providências correlatas.
Decreto 57.071/2011	Altera a redação do "caput" do artigo 27 do Decreto nº 54.645, de5 de agosto de 2009, que regulamenta dispositivos da Lei n° 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a **Política Estadual de Resíduos Sólidos**.

Decreto 55.565/10	Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico relativos à limpeza urbana e ao manejo de resíduossólidos urbanos no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
Decreto 54.645/2009	Regulamenta dispositivos da Lei n° 12.300 de 2006, que institui a **Política Estadual de Resíduos Sólidos**, e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei n° 997, de1976, aprovado pelo Decreto n° 8.468, de 1976.
Lei 13.577/09	Regulamenta dispositivos da Lei n° 12.300 de 2006, que institui a **Política Estadual de Resíduos Sólidos**, e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei n° 997, de1976, aprovado pelo Decreto n° 8.468, de 1976.
Lei 13.576/2009	Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de **lixo tecnológico**.
Lei 12.300/06	Institui a **Política Estadual de Resíduos Sólidos** e define princípios e diretrizes.
Lei 12.780/07	Institui a **Política Estadual de Educação Ambiental**.

Lei 12.528/07	Obriga a implantação do processo de **coleta seletiva** de lixo em "shopping centers" e outros estabelecimentos que especifica, do Estado de São Paulo.
Decreto 47.400/02	Considera a resolução CONAMA nº 237/97, além de regulamentar dispositivos da lei nº 9.509/97. Estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental econdições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise.
Decreto 47.397/02	Dá nova redação ao Título V e ao anexo 5 acrescenta os anexos9 e 10, ao regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a **prevenção e controle de poluição do meio ambiente**.
Lei 10.888/2001	Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do **resíduo urbano que contenham metais pesados**

	e dá outras providências.
Lei 10.083/98	Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.
Lei 10.145/98	Altera a lei nº 10.083/98 que dispõe sobre o código sanitário do Estado de São Paulo.
Lei 9.509/97	Política Estadual do Meio Ambiente.
Lei 9.477/96	Altera a lei no 997 de 1976.
Lei 7.750/92	Dispõe sobre a **Política Estadual de Saneamento** e dá outras providências.
Lei 997/76	Dispõe sobre o controle da **poluição do meio ambiente.**
Decreto 8.468/76	Regulamenta a lei no 997 de 1976.
Resoluções da Secretaria do Meio Ambiente	
Instrumento	**Descrição**
Resolução SMA 81/14	Estabelece diretrizes para implementação do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, e dá providências correlatas.
Resolução SMA 115/13	Trata do estabelecimento de programas de responsabilidade pós-consumo para os medicamentos domiciliares, vencidos ou em desuso.
Resolução SMA 09/13	Estabelece os parâmetros para avaliação dos Planos de Ação Ambientais, para o exercício de 2013, no âmbito do **Programa Município VerdeAzul**, e dá providências correlatas.
Resolução SMA 102/12	Dispõe sobre dispensa de licenciamento ambiental para as atividade **compostagem e vermicompostagem** em instalações pequeno porte, sob condições determinadas.
Resolução SMA 103/12	Dispõe sobre a fiscalização do gerenciamento de **RSS**.
Resolução SMA 38/12	Dispõe sobre ações a serem desenvolvidas no Projeto de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, previsto no Decreto n. 57.817/2012, que institui o Programa Estadual de Implementação de Projetos de Resíduos Sólidos.
Resolução SMA 11/12	Trata dos programas de responsabilidade pós-consumo no setorda telefonia móvel celular.
Resolução SMA 38/11	Estabelece a relação de produtos geradores **de resíduos de significativo impacto ambiental**, para fins do disposto no artigo

	19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05.08.2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300, de 16.03.2006, e dá providências correlatas.
Resolução SMA 56/10	Altera procedimentos para o **licenciamento** das atividades que especifica e dá outras providências.
Resolução SMA 79/09	Estabelece diretrizes e condições para a operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em **Usinas de Recuperação de Energia – URE**.
Resolução SMA 75/08	Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, **triagem, reciclagem, tratamento e disposição final** de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB, classificadossegundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 10.004, e dá outras providências.
Resolução SMA 54/04	Dispõe sobre procedimentos para o **licenciamento ambiental** no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente.
Resolução SMA 31/03	Dispõe sobre procedimentos para o gerenciamento e licenciamento ambiental de sistemas de tratamento e disposição final de **resíduos de serviços de saúde** humana e animal no Estado de São Paulo

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente (SMA)

Quadro 5. Legislação em âmbito municipal

Leis municipais relacionadas à resíduos sólidos	
Instrumento	**Descrição**
Lei Ordinária Nº4155/2013	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos.
Lei Ordinária Nº3871/2011	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de ajuste objetivando repasse de recursos financeiros à Cooperativa Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos, visando à consolidação da implantação do Projeto Coleta de Lixo Reciclável.
Lei Ordinária Nº3740/2010	Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação RECICLANIP, visando desenvolver ações conjuntas e integradas de proteção ao meio ambiente na área de coleta, armazenagem e destinação de pneus inservíveis.

Lei Ordinária Nº3656/2009	Afeta área de terra com a destinação de "Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares" e dá outras providências correlatas.
Lei Ordinária Nº3615/2009	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ADERJ - Associação dos Deficientes Físicos da Região de Jales, para a concessão de auxílio financeiro, visando à consolidação da implantação do Projeto Coleta de Lixo Reciclável.
Lei Ordinária Nº3170/2006	Dispõe sobre a criação de inclusão na Grade Escolar Municipal de "Estudos Básicos Sobre Tratamento, Destinação dos Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva e a Reciclagem e dá outras providências.

Lei Municipal Nº3063/2006	Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Jales visando a coleta de resíduos sólidos hospitalares.
Lei Ordinária Nº3070/2006	Dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos de serviço de saúde.
Lei Ordinária Nº 2829/2004	Dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas e dá outras providências.

Lei Ordinária Nº2114/1993	Autoriza o Município a participar de uma sociedade civil, destinada a coleta e disposição final do lixo doméstico.
Lei Ordinária Nº1821/1990	Dispõe sobre o transporte e disposição de resíduos de animais.
Lei Ordinária Nº1325/1983	Regulamenta o Serviço de Remoção de Lixo Domiciliar e dá outras providências.
Lei Ordinária Nº 4704/2018	Disciplina a gestão, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, lenhosos urbanos e volumosos no Município de Jales e dá outras providências.
Lei Ordinária Nº 5004/2020	Dispõe sobre o descarte de óleo de cozinha no Município de Jales e dá outras providências.
Lei Ordinária Nº 5489/2022	Institui a Taxa em Razão dos Serviços Públicos de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, conforme exigência do § 2° do art. 35 e previsão do art. 29, ambos da Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.
Lei Ordinária Nº 5509/2023	Disciplina a proteção, a supressão e a poda de vegetação de porte

	arbóreo no Município de Jales e dá outras providências.

Fonte: Câmara Municipal de Jales (2024)

Classificação dos resíduos

Etimologicamente falando, a palavra lixo é derivada do latim e o Dicionário Aurélio (2010) apresenta duas versões de significados: a primeira é designada como "*lixius*" e significa "água ou objeto sujo" e a segunda vem do termo "lix" que significa "cinza". A princípio foi considerado como qualquer material que era considerado inútil, supérfluo, repugnante ou sem valor, gerado pelas atividades humanas, com necessidade de eliminação.

Este conceito evoluiu e passaram a ser considerados os vocábulos ***resíduo*** e ***rejeito***. A Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos traz a seguinte explanação aos termos em seu Artigo 3□:

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

(Cap.II, Definições, XV-XVI)

Considerando-se o resíduo quanto à sua natureza e estado físico, pode-se classificá-lo da seguinte maneira: sólido, líquido, gasoso e pastoso. Quanto ao critério de origem e periculosidade, a PNRS apresenta em seu Artigo 13, uma lista completa, a qual será conduzida ponto a ponto neste diagnóstico. O quadro a seguir apresenta estes e demais critérios de classificação:

Quadro 6. Critérios de classificação dos resíduos

	Quanto à origem
A	Resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas.
B	Resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicase outros serviços de limpeza urbana.
C	Resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b".
D	Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j".

E	Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c".
F	Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais.
G	Resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS.
H	Resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis.
I	Resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídosos relacionados a insumos utilizados nessas atividades.
J	Resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira.
K	Resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.
Quanto à periculosidade	
A	Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, deacordo com lei, regulamento ou norma técnica.
B	Resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea A.
Quanto às características físicas	
1	Resíduos úmidos: Contempla em sua maior fração, os materiais orgânicos e não recicláveis
2	Resíduos secos: Contempla a parcela dos resíduos com potencial para reciclagem, sendo em sua maior porcentagem plásticos, papéis, metais, vidros, entre outros.
Quanto às características químicas	
1	Resíduos orgânicos: todo resíduo que tem origem animal ou vegetal, ou seja, que de alguma forma integrou a constituição de um ser vivo.
2	Resíduos inorgânicos: todo material que não possui origem biológica, ou seja, que foi produzido através de atividades antrópicas, tais como a fração seca.
Quanto ao risco	
1	Classe I – resíduos perigosos: são aqueles que apresentam periculosidade, ou características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, ou ainda constem nos anexos A e B da ABNT NBR 10004.

2	Classe II-A – não perigosos e não inertes: são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I ou de resíduos Classe II B. Os resíduos Classe II A podem ter propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
3	Classe II-b – não perigosos e inertes: quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme Anexo G da referida norma.

3- SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM JALES

Neste capítulo iremos apresentar o diagnóstico de cada etapa de gerenciamento por tipo de resíduo nos âmbitos técnico, operacional e ambiental. Desta forma poderemos obter um retrato completo da situação atual do município, para propiciar a formulação de propostas a partir das observações de possíveis carências ou ineficiência.

Resíduos Sólidos Urbanos

Entende-se por resíduos sólidos urbanos, aqueles originários de atividades domésticas em residências urbanas e rurais (resíduos domiciliares), e os resíduos originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana.

Esse conceito estende-se aos resíduos de prestadores de serviço, estabelecimentos comerciais e industriais, desde que não caracterizados como grandes geradores e desde que possuam características semelhantes aos resíduos domiciliares. Foram considerados dados médios durante o período de janeiro a dezembro de 2.024.

Quadro 7. Serviços com manejo de RSU

Descrição	Média	Frequência
Coleta de Resíduos Domiciliares	1.236,8 t/mês	Coleta nos bairros 3 vezes na semana, e região central de segunda a sábado/Pontos de apoio na zona rural 3 vezes por semana
Varrição de Vias Públicas	1.000 km/mês	Segunda à sábado
Operação do Aterro Sanitário	1.236,8 tn/mês (coleta que vai para o aterro sanitário)	Funcionamento de segunda à sábado
Área de Processamento de lenhosos, volumosos e resíduos de construção civil	286,05 t/mês	Funcionamento de segunda à sábado
Coleta de resíduos recicláveis	76,16 t/mês	Segunda à sábado no centro/Semanal nos bairros
Resíduos Sólidos da Saúde	0,423 t/mês	semanal
TOTAL DE RESÍDUOS	1.599,43 t/mes x 12 = 19.193,16 t/ano	

Fonte: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Jales (2024)

Adotando a população estimada de 50.017 habitantes em Jales em 2.024 (IBGE, 2022) tem-se que a geração per capita de RSU é de **1,05 Kg/hab./dia**. O último Panorama divulgado pela ABREMA em 2023 considera que o índice médio para os municípios da região sudeste é de 1,213 Kg/hab/dia em 2022, ou seja, Jales possui uma geração abaixo desta média. A seguir observam-se os custos médios para a execução dos serviços no ano de 2.024:

Quadro 8. Custo médio dos serviços

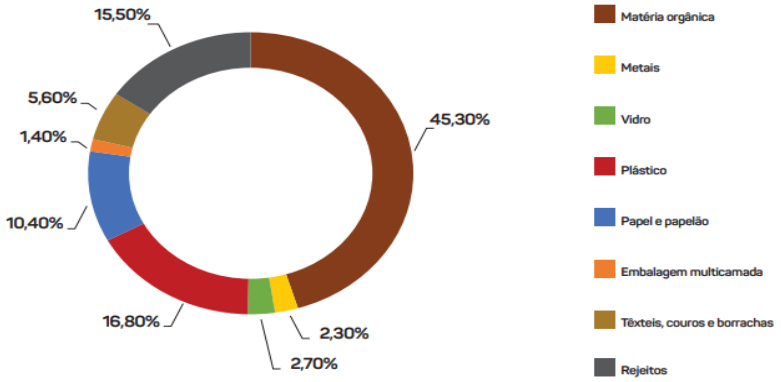
Descrição	Custo Mensal (R$)
Coleta de Resíduos Domiciliares	178.054,20
Varrição de Vias Públicas	72.900,00
Operação do Aterro Sanitário	93.960,92
Área de Processamento de lenhosos, volumosos e resíduos de construção civil	48.451,29
Coleta de resíduos recicláveis	200.000,00*
Resíduos Sólidos da Saúde	4.203,81
TOTAL	597.570,22

Fonte: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Jales (2024) **Contrato realizado em 2.025*

Composição Física dos Resíduos Sólidos Urbanos

Com base no Plano Nacional de Resíduos Sólidos do Ministério do Meio Ambiente (2022) utilizando-se de dados da ABRELPE (2020), obteve-se as porcentagens médias entre os diferentes tipos de resíduos produzidos nos municípios brasileiros:

Figura 7. Caracterização gravimétrica nacional



Fonte: ABRELPE (2020)

Resíduos Domiciliares

Os resíduos sólidos domiciliares (RSD) são os resíduos gerados em residências urbanas, provenientes de estabelecimentos comerciais, públicos, de prestação de serviços e institucionais, desde que os mesmos não sejam classificados como grandes geradores;

resíduos resultantes de hospitais, presídios, universidades, indústrias que tenham as mesmas características do resíduo domiciliar.

Coleta, transporte e destinação

Os serviços de coleta de resíduos domiciliares úmidos são definidos como o recolhimento dos resíduos domiciliares e todos aqueles que se encontrarem nas vias e logradouros públicos devidamente embalados por ocasião da execução dos serviços, que não apresentarem viabilidade para reciclagem pelas cooperativas de reciclagem ou forem considerados rejeitos ou resíduos orgânicos. Os serviços são realizados com frequência diária para a região central (segunda a sábado) e três vezes por semana nos bairros e nos pontos de apoio localizados na zona rural do município. A coleta dos RSD também é realizada nos estabelecimentos comerciais e instituições, sendo destinados ao Aterro Sanitário do município. Atualmente a coleta em Jales é realizada pela empresa LITUCERA, o cronograma de coleta abaixo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Jales.

Varrição de Vias Públicas

A varrição de vias públicas no município de Jales é realizada pela empresa JIMMY URBANISMO. O contrato prevê a varrição de 1.000 km/mês, o serviço é realizado de segunda à sábado. O cronograma de serviços compreende a varrição do centro, das avenidas principais e de espaços públicos esporadicamente.

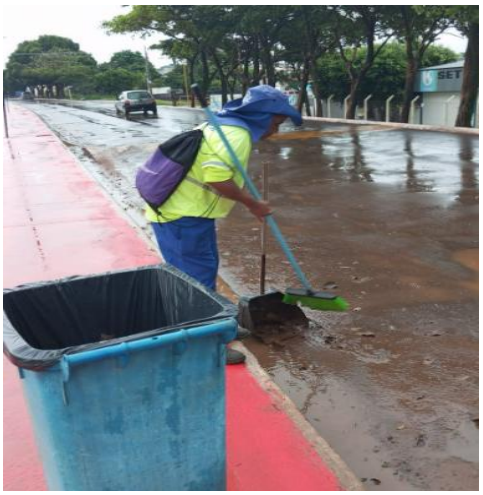
Figura 8. Coleta domiciliar no município de Jales





Figura 9. Varrição no município de Jales





Quadro 9. Cronograma de Coleta de Resíduos Domésticos do Município de Jales

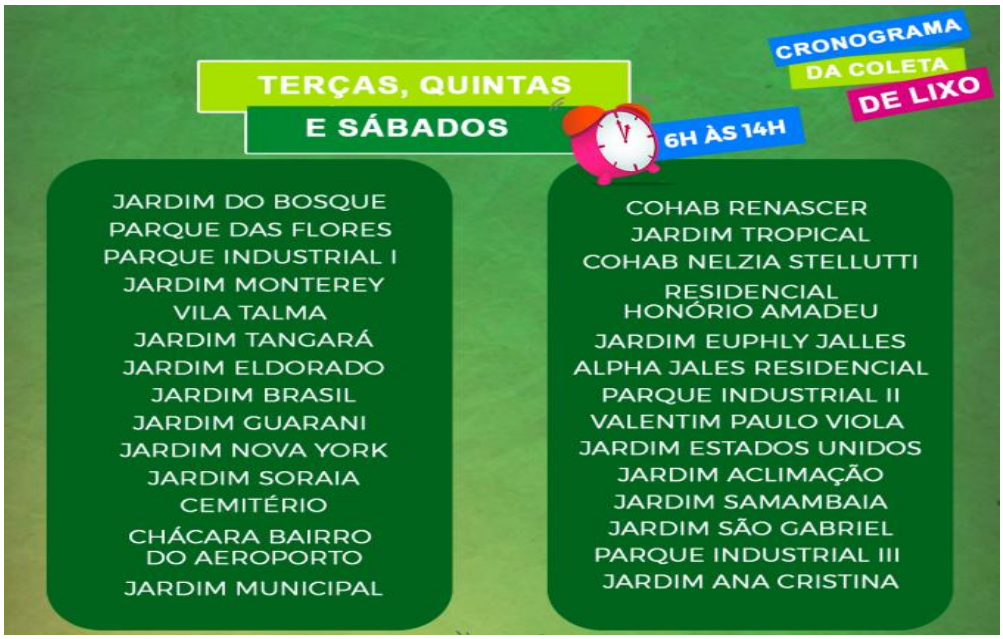
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br







Todos os RSD coletados são encaminhados ao Aterro Sanitário de Jales, localizado na Rodovia Vicinal Victorio Prandi - Km 1 - Zona Rural do município de Jales, sentido Dirce Reis, com acesso através de estrada de terra batida de 186 metros de extensão. A operação do aterro sanitário de Jales é realizada pela empresa MACCHIONE.

Figura 10. Aterro Sanitário de Jales



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





Para a coleta regular, o município conta com equipe formada por funcionários de empresa contratada (LITUCERA), assim como os caminhões e maquinários necessários para as suas atividades. (Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (2025)

Cabe ressaltar que cada equipe de coleta conta com 1 (um) motorista e no mínimo 2 (dois) coletores.

Todos os funcionários utilizam equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como chapéu, luva, botina, camisa de maga longa e calça para realizarem a coleta regular, conforme pode ser observado na Figura 9.

Desde 1997 a agência ambiental do estado, a CETESB, realiza avaliação nos locais dedisposição dos resíduos domiciliares e atribui notas de desempenho, IQR (Índice de Qualidade dos Resíduos). O quadro a seguir apresenta os valores do IQR referentes ao período de 2020 à 2023 para o município de Jales, que teve como objeto de avaliação o Aterro Sanitário Municipal. Apesar da diminuição do índice de 2021 para os anos seguintes, o aterro sanitário municipal encontra-se adequado para funcionamento e com Licença de Operação nº 62002053, vigente até 18/09/2025. Essa diminuição na nota do IQR acontece porque a vida útil da área do aterro está se esgotando e o tempo de vida útil do aterro é levado em consideração para a nota final. Desta forma, mesmo estando dentro de todos os padrões exigidos, com o devido licenciamento do órgão fiscalizador e cumprindo todas as exigências técnicas, a nota vem diminuindo. Haverá, por parte da Prefeitura Municipal, a necessidade de um novo local para aterro sanitário de disposição dos RSD. De acordo com o Mapa de Vida Útil dos Aterros divulgado pela CETESB em 2.022, Jales possui vida útil de mais de 2 anos e menos de 5 anos.

De acordo com o Indice de Gestão de Resíduos Sólidos – IGR (Relatório 2024, ano-base 2023), Jales tem uma gestão EFICIENTE de seus resíduos.

Quadro 10. IQR - Jales

IQR – Índice de Qualidade de Resíduos			
2020	2021	2022	2023
8,4	9,8	7,9	7,3

Fonte: CETESB (2023)

Resíduos Secos (Recicláveis)

Segundo o último Panorama dos resíduos sólidos no Brasil, divulgado pela ABREMA em 2.023, na região sudeste cerca de 20,3% dos municípios apresentam coleta seletiva porta a porta. Jales realiza este serviço porta a porta, a Prefeitura firmou contrato com a empresa JIMMY URBANISMO, que executará o serviço de coleta de recicláveis com três caminhões, dispondo de 3 motoristas, 6 coletores, fiscal e encarregado. O intuito é dar maior suporte para os cooperados da COOPERSOL, recolhendo mais materiais para processamento e posterior venda com maior geração de renda, para manter uma coleta regular permanente e eficiente, e principalmente, para deixar o município mais limpo e organizado.

A Cooperativa Solidária de Catadores (COOPERSOL) realiza a devida separação dos materiais recicláveis coletados. A venda destes materiais recicláveis é fonte de renda para mais de 20 cooperados e suas famílias. A Prefeitura Municipal cedeu um galpão para separação e processamento dos materiais e também realiza a doação de cestas básicas para os cooperados, como forma de incentivo pelo trabalho.

O total de resíduos coletados e vendidos foi de 914 toneladas em 2.024. (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, 2.024)

Nas figuras a seguir temos o galpão da COOPERSOL, sua localização e o cronograma de coleta seletiva do município de Jales

Figura 11. Galpão da COOPERSOL



Fonte: Câmara Municipal de Jales

Figura 12. Localização do Galpão da COOPERSOL



Fonte: Google Earth

Quadro 11. Cronograma Coleta Seletiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





Resíduos de Estabelecimentos Comerciais, Prestadores de serviços e Industriais

Atualmente o município possui 5.859 empresas em atividade, sendo 18.364 profissionais em ocupação, conforme informações do IBGE (2024).

O município possui Associação Comercial com aproximadamente 650 empresas cadastradas.

Entre as empresas de geração expressiva de resíduos, citam-se as empresas do Grupo Fuga (Couros e Pet), que mantém as atividades de curtimento e outras preparações de couros e peles bovinas, além da produção de alimentos para cães e gatos, os Frigoríficos BBM Frigojales e BOIMIX e a empresa BJ Nutrição Animal. Todas essas empresas são licenciadas pelo órgão estadual CETESB.

Resíduos dos serviços de saúde (RSS)

São considerados como resíduos de serviço de saúde todos aqueles provenientes de atividades relacionadas com o atendimento à saúde humana ou animal; resíduos de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; provenientes de laboratórios analíticos de produtos para saúde; provindo de drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; resultante de estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; provenientes de distribuidores de produtos farmacêuticos, dentre outros.

Segundo dados do Ministério da Saúde, através do CNES – Relação de Estabelecimentos por Endereçamento, em Jales há 29 estabelecimentos públicos, geradores de resíduos de saúde.

Atualmente o município de Jales realiza a coleta dos resíduos de serviços de saúde dos estabelecimentos públicos, incluindo hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinária e farmácias. O principal gerador no município é a Santa Casa de Misericórdiade Jales.

Os resíduos são coletados pela empresa contratada CONSTROESTE, conforme procedimentos da resolução ANVISA 306/2004.

Figura 13. Santa Casa de Jales



Fonte: Santa Casa de Misericórdia de Jales

Figura 14. Atividades geradoras de RSS



Fonte: Santa Casa de Misericórdia de Jales

Resíduos da Construção Civil e Volumosos

São considerados resíduos de construção civil e demolição: resíduos oriundos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas em canteiros de obras.

Os resíduos da Construção Civil são classificados, segundo o art. 3º da Resolução CONAMA nº. 307/02, alterado em alguns itens pelas Resoluções CONAMA nº. 448/12 e 431/11, os Resíduos da Construção Civil (RCC) são classificados como:

- Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;
- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;
- Classe D – são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Em Jales, os resíduos de construção civil são coletados pelas empresas especializadas com caçambas. Esse material deve ser destinado à área de Triagem e Transbordo e de Processamento de RCC, localizada na Vicinal Victório Prandi, km 1, ao lado do aterro sanitário municipal. Para disciplinar este procedimento foi instituída a Lei Municipal 4.704/2.018. O local é administrado por empresa especializada (JC Ambiental Construtora Ltda.), e possui Licença de Operação nº 62002108, vigente até 17/09/2.028.

A área é subsidiada pela Prefeitura Municipal e recebe, sem custos, resíduos volumosos, resíduos lenhosos provenientes de podas e supressões de árvores e resíduos de roçagem.

Quadro 12. Coleta de resíduos da construção civil

ANO	2.022	2.023	2.024
Quantidade por ano em toneladas	3.508	2.481	2.137

O município de Jales ainda conta com o Projeto Jales Mais Limpa, realizado pela Prefeitura Municipal. Foram realizadas quatro edições desde 2.022, duas em 2.022, uma em 2.023 e uma edição em 2.024. Com este projeto o município coletou as seguintes quantidades de resíduos volumosos, lenhosos e entulhos:

Quadro 13. Coleta de resíduos volumosos Projeto Jales Mais Limpa

Ano	2.022	2.023	2.024	**TOTAL**
Quantidade	670tn	300 tn	676 tn	1646 tn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Figura 15. Área de processamento de resíduos da construção civil, lenhosos e volumosos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





Figura 16. Projeto Jales Mais Limpa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





Resíduos dos Serviços de Transportes

Basicamente trata-se dos resíduos gerados na estação rodoviária do município, sediada na Vila Inês. O volume gerado é adicionado aos resíduos da coleta domiciliar e aos resíduos recicláveis.

Resíduos de Mineração

No município de Jales não existem empresas mineradoras em operação.

Atividade Delegada

A Prefeitura Municipal de Jales implementou, no ano de 2.022, o Programa de Atividade Delegada, celebrando junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo o Convênio GSSP/ATP-462-22. Esse Convênio visa parceria com a Polícia Militar Ambiental na fiscalização de descarte irregular de resíduos em todo o perímetro do município, incluindo as áreas rurais. O Programa visa coibir o descarte irregular em pontos viciados da cidade e vem realizando vistorias diárias, desta forma já conseguiu abordar munícipes descartando seus resíduos em pontos irregulares, essa ronda diária ajuda a diminuir a incidência desses descartes.

Identificação de áreas com risco de poluição e ou contaminação por resíduos sólidos

A legislação brasileira não traz conteúdo específico para áreas contaminadas, porém existem diversas leis nos âmbitos federal e estadual que abordam temas com a preservação ou recuperação da qualidade ambiental, diretrizes e normas para o controleda poluição, que são questões inerentes às áreas contaminadas. Pode-se citar a lei federal nº 6.938/81 – sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei estadual nº 997/76 – sobre o controle de poluição, dentre muitas outras.

Atualmente, essas questões abordadas em legislação são acompanhadas e fiscalizadas em âmbito estadual pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), quepor sua vez elaborou o denominado “Manual de gerenciamento de áreas contaminadas”com a finalidade de instruir e transparecer a sistemática adotada para o gerenciamento integrado dessas áreas, de forma a articular todos os atores envolvidos.

Em seu Manual, a CETESB trata atividades de disposição de resíduos como fontes potenciais de contaminação. Ainda define que áreas com a disposição de resíduos realizada de maneira inadequada devem ser consideradas como Áreas Suspeitas de Contaminação (AS), ou seja, áreas que trazem indícios que induzem a suspeitar da presença de contaminação.

No município de Jales existem duas áreas com passivo ambiental. Uma delas é o antigo lixão, localizado ao lado da Rodovia Euphly Jalles (coordenadas UTM S: 7754647.00 / E: 546959.00), que já se encontra desativado e atualmente está em processo de Investigação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Detalhada para posterior encerramento, existe estudo apresentado por empresa especializada em análise junto ao órgão ambiental competente (CETESB). A outra área é o antigo depósito de resíduos de construção civil (coordenadas UTM S: 7754326.00 / E: 547150.00), localizada em área contígua ao aterro sanitário municipal, para este passivo também existe estudo apresentado por empresa especializada em análise junto ao órgão ambiental competente (CETESB).

Figura 17. Antigo lixão municipal (vermelho) e Antigo Aterro RCC (verde)



Fonte: Google Earth, imagens de 11/06/2023

Segundo Ugeda (2007), outras atividades potencialmente poluidoras e relevantes para a realidade de Jales são as oficinas mecânicas, as funilarias e pintura, as borracharias, os postos de combustível, as marmorarias, as serralherias, as torrefações, as algodoeiras, as transportadoras, os depósitos em geral, e alguns usos industriais, além do aeroporto municipal e das principais vias de ligação da cidade. Estas atividades, que podem gerar resíduos perigosos, estão concentradas nos parques industriais I II e III, além dos bairros às margens da Rodovia Euclides da Cunha, e as principais vias de ligação, onde se concentram também os corredores comerciais e de serviços.

Figura 18. Áreas potencialmente poluidoras em Jales



Fonte: Adaptado de UGEDA (2007)

Estas áreas não são consideradas como passivos, mas sim áreas potencialmente poluidoras. Cada estabelecimento deve se responsabilizar pela gestão de seus resíduos, sejam perigosos ou não.

Identificação de programas de educação ambiental relacionados a resíduos sólidos

No município de Jales existem projetos, suas respectivas ações, e campanhas voltadasao correto manejo de alguns resíduos sólidos que foram desenvolvidos ao longo do anode 2014 e que tendem a perdurar, porém não existem programas. Tais projetos acabam colaborando para prevenção da saúde da população, uma vez que o incorreto manejo dos resíduos pode ocasionar a presença de vetores, além da contaminação do solo, ar, águas subterrâneas e superficiais.

Os projetos e campanhas criadas são fruto de iniciativas na área da Educação, desenvolvidas por professores que trabalham na rede regular de ensino e por Técnicosda Prefeitura por meio de diversas temáticas.

Foram criados projetos e campanhas para trabalhar a Educação Ambiental no municípiode maneira formal e informal. Na sequência, são elencados os projetos com suas principais ações, e campanhas realizadas em Jales:

Projeto Jales Mais Limpa: Projeto realizado pela Prefeitura Municipal que teve duas edições em 2.022, duas edições em 2.023 e uma edição em 2.024. O Projeto continuará sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Jales.

Escolas Municipais: Através da Lei Ordinária Nº 3170/2006, que dispõe sobre a criação de inclusão na Grade Escolar Municipal de "Estudos Básicos Sobre Tratamento, Destinação dos Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva e a Reciclagem e dá outras providências.

Os projetos e campanhas mencionados são de extrema importância para a conscientização ambiental e saúde pública. A Prefeitura Municipal também realiza palestras e visitas monitoradas com os alunos da rede municipal e estadual.

A Prefeitura Municipal de Jales também inaugurou recentemente uma sala de educação ambiental, instalada dentro da área do Bosque Municipal Aristóphano Brasileiro de Souza.

Figura 19. Palestras nas escolas





Figura 20. Sala de Educação Ambiental





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br





Figura 21. Visitas ao Aterro Sanitário e área de processamento de RCC/lenhosos/volumosos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

4- METAS DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 2.016

ATUALIZAÇÕES E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO – METAS CUMPRIDAS EM AZUL E COMENTÁRIOS EM NEGRITO, METAS NÃO CUMPRIDAS EM VERMELHO

META 1 - Implementação do Programa de Educação Ambiental Municipal

Objetivos	Prazos
Articular e desenvolver o Programa de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos de Jales, envolvendo atores do município, incluindo a participaçãoda sociedade civil, a fim de desenvolver diretrizes, estratégias e instrumentos que auxiliem a implementação do PMGIRS. **PLANO DA BACIA SÃO JOSÉ DOS DOURADOS/PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM REALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO**	2016 REALIZADO
Elaborar material de apoio à implementação do Programa de Educação Ambientalpara a Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Jales. **ECOSUL FEZ MATERIAL GRÁFICO SOBRE COLETA SELETIVA QUE FOI DISTRIBUIDO NAS ESCOLAS**	Ação contínua REALIZADO
Fomentar o Cadastro de Entidades de Catadores de Materiais Recicláveis doMunicípio de Jales, visando à elaboração de políticas públicas de apoio a associações, cooperativas e redes de cooperativas de catadores de materiaisrecicláveis. **O MUNICIPIO VEM AUXILIANDO A COOPERSOL – ESCRITÓRIO, MATERIAIS, FUNCIONÁRIOS, GALPÃO, CAMINHÃO**	Ação contínua REALIZADO
Buscar parcerias com o setor público, empresarial, sociedade civil, associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para a implementação do Programa de Educação Ambiental para a Gestão de Resíduos Sólidos de Jales. **PARCERIA COM SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SABESP**	Ação contínua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

META 2 - Instituição do Sistema Declaratório Anual de Resíduos Sólidos

Objetivos	Prazos
Implementar o primeiro módulo do Sigor (Módulo – Resíduos da Construção Civil)no município de Jales, conforme demanda solicitada. **SERÁ IMPLEMENTADO EM 2025**	2015 a 2017 Implementar em 2025
Implementar os demais módulos (Resíduos de Serviços de Saneamento; Resíduos de Serviços de Saúde; Resíduos de Serviço de Transporte; Resíduos Agrossilvopastoris; Resíduos Industriais; Resíduos de Mineração) do Sigor no município de Jales. **SERÃO IMPLEMENTADOS EM 2025 E 2026**	2018 Implementar em 2025
Buscar e assegurar recursos (humanos, financeiros e materiais) necessários àimplementação, manutenção e acompanhamento do Sigor. **EXISTE A SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SEUS RECURSOS DISPONÍVEIS E FUNCIONÁRIOS**	Ação contínua REALIZADO

META 3 - Implementação e revisão do PMGIRS

Objetivos	Prazos
Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. **ELABORADO EM 2016 E ATUALIZADO EM 2025**	2016 REALIZADO
Revisar o PMGIRS a cada 4 anos, com informações atualizadas e reais do município de Jales. **REVISAR EM 2028**	A cada 4 anos Revisado em 2025 REALIZADO
Buscar e assegurar recursos (humanos, financeiros e materiais) necessários àimplementação e acompanhamento do PMGIRS. **EXISTE A SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SEUS RECURSOS DISPONÍVEIS E FUNCIONÁRIOS**	Ação contínua REALIZADO

META 4 - Monitoramento dos indicadores de qualidade na gestão dos resíduos

Objetivos	Prazos
Monitorar, avaliar e publicar os indicadores de desempenho operacional e ambiental	2016

REALIZADO EM 2025 ATRAVÉS DESTA ATUALIZAÇÃO (RELATÓRIO)	REALIZADO em 2025
Elaborar relatório da avaliação do Plano Municipal. **RELATÓRIO ELABORADO**	2018 REALIZADO em 2025
Revisar os indicadores existentes, com base na implementação do PMGIRS em compatibilidade com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e também a Política Nacional de Saneamento Básico. **REVISADOS E ATUALIZADOS EM 2025**	A cada 4 anos REALIZADO em 2025
Avaliar a eficácia do Plano Municipal por meio do acompanhamento das quantidades coletadas, recicladas, tratadas e dispostas. **AVALIAÇÃO REALIZADA NO RELATÓRIO 2025**	A cada 4 anos REALIZADO em 2025

META 5 – Aporte de recursos para implementação do PMGIRS

Objetivos	Prazos
Buscar a ampliação do aporte de recursos dos fundos do Estado e da União, paramelhoria nas ações de gestão dos resíduos sólidos no município de Jales. **RECURSOS FEHIDRO, RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**	Ação contínua REALIZADO
Buscar aporte de recursos para o desenvolvimento e manutenção de sistemas deinformação (Sigor e Inventários Municipais de Resíduos Sólidos). **RECURSOS FEHIDRO, RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**	Ação contínua REALIZADO
Fomentar linhas de financiamento visando à melhoria da gestão de resíduos sólidos. **REALIZAR EM 2025**	Ação contínua
Aprimorar os mecanismos de acesso às verbas públicas para a gestão de resíduos. **INSTITUIÇÃO E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SEUS FUNCIONÁRIOS COM O INTUITO DE BUSCAR RECURSOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS**	Ação contínua REALIZADO

META 6 – Aperfeiçoamento dos instrumentos econômicos para implementaçãodo PMGIRS

Objetivos	Prazos
Acompanhar e implementar ações de adequação da política tributária estadual,visando à viabilização da reciclagem e do uso de materiais reciclados e subprodutos de sistemas de tratamento. **ICMS AMBIENTAL – PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS**	Ação contínua REALIZADO
Acompanhar e/ou implementar incentivos tributários nos âmbitos federal, estadual e municipal para as atividades da reciclagem, produtos a partir de materiais recicladose para subprodutos de sistemas de tratamento de resíduos sólidos. **PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA – LEI ORDINÁRIA 5515/2.023**	Ação contínua REALIZADO
Acompanhar a criação estadual de incentivos tributários para bens e equipamentos necessários para implementação de soluções de reutilização e reciclagem deresíduos sólidos. **ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	Ação contínua REALIZADO
Acompanhar a busca estadual por incentivos tributários e encargos sobre subprodutos provenientes do tratamento de resíduos sólidos (por exemplo, energiaelétrica, vapor, biogás, composto orgânico, etc.) e implementá-los em âmbito municipal, visando à viabilidade de implantação de processos mais modernos de tratamento. **ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	Ação contínua REALIZADO

4.7.1.1. Qualificação da gestão dos resíduos sólidos - resíduos sólidos urbanos

META 7 – Implementação de arranjos regionais para a otimização da gestão de resíduos sólidos urbanos

Objetivos	Prazos
Fomentar a organização da gestão dos resíduos sólidos em arranjos intermunicipaisobjetivando soluções conjuntas. **PARTICIPAÇÃO NO CONGRAPAR**	Ação contínua REALIZADO

META 8 – Fomento à soluções sustentáveis para a gestão dos resíduos sólidos

Objetivos	Prazos
Fomentar projetos de reutilização e reciclagem. **PALESTRAS NAS ESCOLAS E SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AUXÍLIO A COOPERSOL, COLETA SELETIVA E ENTREGA DE PANFLETOS**	Ação contínua REALIZADO
Ampliar os critérios de compras da administração direta e indireta, que priorizem a aquisição de produtos manufaturados a partir de matéria-prima obtida por meio da reciclagem. **PREFEITURA UTILIZA NAS LICITAÇÕES**	Ação contínua REALIZADO

META 9 – Reabilitação de áreas de passivo ambiental decorrente da disposiçãode resíduos sólidos

Objetivos	Prazos
Fomentar o aporte de recursos para execução de estudos necessários e reabilitaçãode áreas de passivo ambiental, caso existam. **CONTRATO COM A EMPRESA TCA, SERVIÇOS EM EXECUÇÃO E ANÁLISE** **ÁREA ANTIGO LIXÃO E ANTIGO ATERRO RCC**	2019 a 2025 REALIZADO

4.7.2 Indicação de Metas para não Geração, Redução, Reutilização e Reciclagem

Estas metas quantitativas serão balizadoras dos programas, projetos e ações da próxima etapa do PMGIRS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Ações	Prazos
Redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterro, com base na caracterização nacional em 2013 (%). **CAMPANHAS REALIZADAS NAS ESCOLAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA SEPARAÇÃO** **REALIZAR GRAVIMETRIA NO INÍCIO DE 2026 PARA UTILIZAR OS DADOS COLETADOS EM 2025 – CONTRATO DE COLETA DE RECICLÁVEIS**	**2019 (37%);** **2023 (42%);** **2025 (50%).** **ATUALIZAR EM 2026**
Fomentar a implantação de coleta seletiva em Jales, de forma a atender aospercentuais da meta estabelecida. **CONTRATO PARA COLETA SELETIVA EM 2025, AUXÍLIO PARA A COOPERSOL**	Ação Contínua REALIZADO
Aprimorar mecanismos de acesso às verbas estaduais e federais, quando da existência de sistema de coleta seletiva que atinja os percentuais da meta estabelecida. **VERBA CONSEGUIDA ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL PARA A COOPERSOL EM 2.024**	Ação Contínua REALIZADO
Aprimorar as diretrizes da diretiva resíduos sólidos e pontuá-la no Programa Município Verde Azul, de acordo com as metas de coleta seletiva. **PONTUADO NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE/AZUL 2.022**	Ação Contínua REALIZADO
Fomentar a consolidação do mercado para absorver a oferta crescente de materiaisrecicláveis. **REALIZAR EM 2025**	Ação Contínua
Apoiar estudos visando à melhoria da qualidade dos materiais recicláveis ofertados. **REALIZAR EM 2025**	Ação Contínua
Fomentar a profissionalização e integração das cooperativas e dos catadores nomercado formal de materiais recicláveis.	Ação Contínua REALIZADO

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA A COOPERSOL E FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NO AUXÍLIO E ORIENTAÇÕES	
Fomentar a utilização de energia a partir dos resíduos ou de seus derivados. **TECNOLOGIA DE ALTO CUSTO, DE DIFÍCIL ACESSO E DEPENDE DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS E SEPARADOS PARA SER VIÁVEL**	Ação Contínua

META 10 - Redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterro, combase na caracterização nacional de 2013 (%)

Para atingimento da meta de 2019, a qual delimita que 37% dos resíduos secos deverãodeixar de ser dispostos em aterro, sugere-se que o município de Jales incremente juntoà implantação da coleta seletiva, paulatinamente, no período de 2015 a 2018, o desempenho conjunto do programa de coleta seletiva e triagem municipal.

Hoje, a quantidade coletada (70 ton/mês) representa um desempenho de 16,81% em relação ao potencial total de resíduos recicláveis gerados conforme a média da composição física nacional dos resíduos sólidos.

Ano	Projeção Geração RSU (ton/ano)	Resíduos com potencial para reciclagem[5] (ton/ano)	Desempenho RR/RSD (%)	Quantidade que não poderá ser disposta em aterro, conforme Plano Estadual (ton/ano)
2015	15662,15	4996,23	16,81%	840,00
2016	15821,79	5047,15	20%	1009,43
2017	15981,97	5098,25	25%	1274,56
2018	16142,35	5149,41	30%	1544,82
2019	16302,90	5200,62	**37%**	1924,23
2020	16463,55	5251,87	**37%**	1943,19
2021	16624,01	5303,06	**37%**	1962,13
2022	16784,19	5354,16	**37%**	2248,75
2023	16944,27	5405,22	**42%**	2270,19
2024	17104,17	5456,23	**42%**	2728,12
2025	17263,85	5507,17	**50%**	2753,58
2026	17423,04	5557,95	**50%**	2778,98

2027	17581,68	5608,55	**50%**	2804,28
2028	17739,88	5659,02	**50%**	2829,51
2029	17897,60	5709,34	**50%**	2854,67
2030	18054,76	5759,47	**50%**	2879,73
2031	18262,92	5825,87	**50%**	2912,94
2032	18437,07	5881,42	**50%**	2940,71
2033	18612,79	5937,48	**50%**	2968,74
2034	18794,30	5995,38	**50%**	2997,69
2035	18977,74	6053,90	**50%**	3026,95

O plano de metas específicas é demonstrado no quadro a seguir:

META 11 - Redução do percentual de resíduos úmidos dispostos em aterros, combase na caracterização nacional de 2013 (%)

Ações	Prazos
Redução do percentual de resíduos úmidos dispostos em aterro, com base nacaracterização nacional de 2013 (%). **SERÁ REALIZADA GRAVIMETRIA EM 2026, APÓS MELHORIA NA COLETA SELETIVA EM 2025 IMPLEMENTADA EM 2025.**	**2019 (35%);** **2023 (45%);** **2025 (55%).**
Fomentar a busca de recursos e financiamentos que possibilitem a instalação de plantas de tratamento de resíduos úmidos (compostagem, TMB e UREs, entre outros). **SERVIÇO DE ALTO CUSTO, QUASE NENHUM MUNICÍPIO FAZ (SEPARAÇÃO COM ESTEIRA)**	Ação Contínua REALIZADO
Fomentar a utilização de energia a partir dos resíduos ou de seus derivados. **SERVIÇO DE ALTO CUSTO, QUASE NENHUM MUNICÍPIO FAZ (SEPARAÇÃO COM ESTEIRA)**	Ação Contínua REALIZADO

Em Jales não são realizadas ações de redução do percentual de resíduos úmidos dispostos em aterro. Para se atingir as metas delimitadas pelo Plano Estadual, deverãoser considerada também a compostagem da parcela orgânica dos resíduos,provenientes da coleta domiciliar, os resíduos de poda e capina e roçada conforme apresenta o plano de metas a seguir:

Ano	Projeção de orgânicos nos RSU (t/ano) [6]	Desempenho (%)	Quantidade a ser compostada, conforme Plano Estadual (t/ano)
2015	8050,35	-	-
2016	8132,40	-	-
2017	8214,73	15%	1232,21
2018	8297,17	25%	2074,29
2019	8379,69	**35%**	2932,89
2020	8462,26	**35%**	2961,79
2021	8544,74	**35%**	2990,66
2022	8627,07	**35%**	3019,48
2023	8709,35	**45%**	3919,21
2024	8791,55	**45%**	3956,20
2025	8873,62	**55%**	4880,49
2026	8955,44	**55%**	4925,49
2027	9036,98	**55%**	4970,34
2028	9118,30	**55%**	5015,07
2029	9199,37	**55%**	5059,65
2030	9280,14	**55%**	5104,08
2031	9387,14	**55%**	5162,93
2032	9476,65	**55%**	5212,16
2033	9566,98	**55%**	5261,84
2034	9660,27	**55%**	5313,15
2035	9754,56	**55%**	5365,01

O município de Jales deverá efetivar a implantação de sistema de compostagem ou participação de modo consorciado, e atender ao incremento paulatino no desempenho da atividade em um horizonte de 20 anos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

META 12 - Inclusão social e fortalecimento da organização de catadores

Ações	Prazos
Inclusão social e fortalecimento da organização de catadores. **AUXÍLIO PARA A COOPERSOL, CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES**	**2019 (65%);** **2023 (73%);** **2025 (85%).** REALIZADO
Criar grupo de trabalho na Diretoria de Resíduos Sólidos para estabelecer normas de Segurança no Trabalho para a(s) entidade(s) de catadores de materiaisrecicláveis. **CRIAR EM 2025**	2015
Fomentar a profissionalização e integração das cooperativas e dos catadores no mercado formal de materiais recicláveis. **PREFEITURA AUXÍLIA COOPERSOL COM PAGAMENTO DE ESCRITÓRIO, AUXÍLIO NAS VENDAS E AUXÍLIO NA ADMINISTRAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS CEDIDOS**	Ação Contínua REALIZADO

META 13 - Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saneamento Básico

Ações	Prazos
Criar grupo de trabalho na Diretoria de Resíduos Sólidos sobre a reciclagem do lodo. **CRIAR COM SABESP**	2015 a 2018
Buscar o aprimoramento dos mecanismos legais e normativos existentes. **REALIZAR PARCERIA COM A SABESP**	2015 a 2018

META 14 - Tratamento Implementado para resíduos de serviços de saúde

Ações	Prazos
Tratamento implementado para resíduos de serviço de saúde, conforme indicado pelas RDC Anvisa e Conama pertinentes ou quando definido por norma Estadual e Municipal vigente. **COLETA COM EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA - CONSTROESTE**	**2019 (100%)** REALIZADO
Disposição final ambientalmente adequada de RSS (%). **JÁ ATINGIDO EM 2019 – CONTRATO COM EMPRESA PRIVADA TERCEIRIZADA - CONSTROESTE**	2019 (100%) REALIZADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Manter e aprimorar as ações de fiscalização de forma integrada entre os órgãos de saúde e meio ambiente, garantindo a disposição final ambientalmente adequada dorejeito. **FISCALIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA AMBIENTAL**	Ação contínua REALIZADO
Orientar os profissionais de saúde para a adoção de boas práticas no Gerenciamento de RSS, por meio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente eSaúde. **ORIENTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE**	Ação contínua REALIZADO

Ano	Estimativa Projeção RSS (ton/ano)	Tratamento implementado a partir de 2019 (%)
2015	109,52	100%
2016	114,39	100%
2017	119,47	100%
2018	124,77	100%
2019	130,29	100%
2020	136,04	100%
2021	142,03	100%
2022	148,27	100%
2023	154,76	100%
2024	161,53	100%
2025	168,57	100%
2026	175,90	100%
2027	183,53	100%
2028	191,47	100%
2029	199,73	100%
2030	208,33	100%
2031	217,89	100%
2032	227,43	100%
2033	237,40	100%
2034	247,85	100%

2035	258,77	100%

META 15 – Resíduos sólidos da construção civil

Para que se monitore e controle a geração do RCC, sugere-se a implantação do Sistema de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) *on line*. Para que as empresas possam realizar o transporte de RCC todo caminhão, motorista e caçamba em circulação na cidade deverão ter uma guia CTR. Sedurante uma abordagem por fiscais da Secretaria do Meio Ambiente o motorista não estiver em posse da CTR, a empresa deverá ser autuada.

Na prática o sistema funciona da seguinte forma: O munícipe solicita à uma dasempresas conveniadas o serviço de locação e transporte da caçamba. A empresa acessa o sistema através do site da Prefeitura e preenche o CTR de acordo com o tipo de resíduo e o local apto a receber a disposição. Ao coletar a caçamba a empresa fornece uma cópia do CTR ao cliente que pode acompanhar pelo site o status da destinação da caçamba. Após a destinação do RCC as áreas receptoras, sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, serão responsáveis por finalizarem oprocesso no sistema, informando o tipo de material e a quantidade recebida.

Ações	Prazos
Eliminação de 100% de áreas de disposição irregular (bota-foras). ÁREAS JÁ IDENTIFICADAS, JÁ RECEBEM COLETA, HAVERÁ INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS PONTOS VICIADOS. PROJETO CESTAS DA CIDADANIA -	**2026 (100%)** REALIZADO
Implantação de PEV, Áreas de Transbordo e Triagem ou Aterro de resíduos classe A de reservação de materiais para usos futuros no município. ÁREA IMPLANTADA JC AMBIENTAL	**2019 (100%)** REALIZADO
Reutilização e Reciclagem de RCC. PREFEITURA UTILIZA NAS ESTRADAS RURAIS	**2019 (100%)** REALIZADO
Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção pelos grandes geradores (%). LEI ORDINÁRIA VIGENTE 4704/2018	**2019 (100%)** REALIZADO
Acompanhar a regulamentação do Programa Estadual de Construção Civil Sustentável, previsto na Política Estadual de Mudanças Climáticas, que prioriza a reutilização e a reciclagem de RCC nas obras e empreendimentos públicos sobresponsabilidade do Estado. **ACOMPANHAR O PROGRAMA A PARTIR DE 2025 – UTILIZAMOS RCC PROCESSADO EM ESTRADAS RURAIS COM O PROJETO MELHOR CAMINHO**	2015 a 2035 REALIZADO

Fomentar compromisso com o setor da construção civil municipal, visando ao aumento do reuso dos RCCs e à utilização dos RCC reciclados nas obras públicas e privadas. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 4704/2018 PREVÊ O DESCARTE EM ÁREA DETERMINADA E LICENCIADA PARA PROCESSAMENTO E REÚSO**	2015 a 2018 (ATÉ 2035) REALIZADO
Priorizar o uso de RCC reciclados nas obras públicas e privadas. **UTILIZAMOS O RCC PROCESSADO NAS ESTRADAS RURAIS**	2018 (ATÉ 2035) USADO ESTRADAS RURAIS
Implementar o Programa de Construção Civil Sustentável no que se refere à redução de geração de RCC nas obras públicas municipais. **IMPLEMENTAR EM 2025 E 2026**	2015 a 2018
Fomentar pesquisa e desenvolvimento para projetos e produtos que reduzam ageração de RCC. **REALIZAR EM 2025 E 2026**	Ação contínua
Capacitar o setor de fiscalização da prefeitura na gestão de RCC. **FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SÃO APTOS PARA O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO**	Ação contínua REALIZADO
Implementar ações de capacitação técnica para os atores envolvidos com a gestãode RCC, por meio de parcerias com entidades públicas e/ou privadas. **REALIZAR EM 2025 E 2026**	Ação contínua
Participação de agentes municipais em treinamentos referentes ao licenciamento dePEV e ATT. **PROCURAR E REALIZAR EM 2025 E 2026**	Ação contínua
Fomentar a pesquisa e desenvolvimento destinado à obtenção de tecnologias voltadas à reutilização e reciclagem de RCC. **REALIZAR EM 2025 E 2026**	Ação contínua
Exigir a apresentação do Plano de Gerenciamento de RCC no processo de licenciamento municipal (se houver licenciamento municipalizado para esta atividade), conforme competência estabelecida pela Resolução Conama nº 307/2002. **NÃO HÁ LICENCIAMENTO MUNICIPAL PARA ESTA ATIVIDADE**	Ação contínua REALIZADO

METAS ESTABELECIDAS E SUAS RESPECTIVAS PORCENTAGENS

Cada meta equivale a 6,66% do total das metas estabelecidas, abaixo segue tabela indicando a porcentagem alcançada de cada meta e do total atingido.

A Prefeitura de Jales seguirá os cronogramas estabelecidos nos programas que serão elencados a seguir nesta revisão de plano. Cada programa esta interligado a sua respectiva meta, os prazos para execução de cada meta estão estabelecidos para o ano de 2035.

METAS	% ALCANÇADA
1	6,66
2	2,22
3	6,66
4	6,66
5	5,00
6	6,66
7	6,66
8	6,66
9	6,66
10	4,56
11	4,44
12	4,44
13	0,00
14	6,66
15	4,44
TOTAL	**78,38**

TOTAL EXECUTADO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

78,38% das metas ATINGIDAS

5- PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Tão importante quanto elaborar o PMGIRS de forma democrática e participativa, é o acompanhamento da execução do mesmo. A forma de implantação e de implementação do Plano deverá ser definida pelo planejamento estratégico e esclarecido sobre o que fazer, como fazer, as responsabilidades e prazos.

Este será o instrumento mais legítimo de controle social. Eventualmente um PMGIRS bem elaborado com critérios técnicos, econômicos e sociais, com a participação efetivade representantes da sociedade que não tenha instrumento para acompanhamento de sua implantação perde a sua característica principal de transparência.

O acompanhamento da implantação e ainda das medidas dos seus resultados por meiodos indicadores a serem criados e calculados anualmente permitirão a continuidade do processo de controle social durante todo o período e principalmente durante a sua revisão prevista para um prazo máximo de quatro anos.

Para este acompanhamento deverá ser instituído um mecanismo público que poderá se dar por meio dos conselhos municipais da cidade, do meio ambiente, de saneamento, no que diz respeito aos resíduos pelos fóruns municipais, representantes de lideranças de associações de bairros, conselhos profissionais especializados, entre outros atores sociais que possam se organizar, visto que atualmente Jales não possui tais representantes. Este deverá ter caráter permanente para o acompanhamento, a revisão se for o caso e a atualização do planejamento da execução do plano.

O levantamento periódico de dados que permita calcular os indicadores para o acompanhamento da evolução da cobertura e da qualidade dos serviços é fundamental. Levando-se em conta a necessidade legal de fornecimento de dados e informações municipais para o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA e para o Sistema Nacional de Informações em Resíduos Sólidos – SINIR este acompanhamento pode se dar analisando a evolução destes dados e indicadores, comparativamente a outros municípios brasileiros.

Da análise da evolução dos indicadores poder-se-á promover ações complementares, não previstas originalmente e fazer a complementação dos dados sempre que necessário.

Deverá ser instalado, portanto, um mecanismo para o monitoramento e avaliação das ações e atividades que permita um constante estado de atenção para o cumprimento do que ficou estabelecido no PMGIRS. Este acompanhamento pode também ser descentralizado por meio da realização de oficinas regionalizadas periódicas de discussão do tema no orçamento participativo, entre outras soluções encontradas em cada município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Uma das estratégias fundamentais que permite a obtenção de dados atualizados sobrea prestação dos serviços em resíduos sólidos a qualquer tempo e a qualquer hora é a de se implantar o sistema de registro dos dados no momento da execução da tarefa. Estes dados devem ser acessados por qualquer cidadão e, portanto, devem estar disponíveis para consulta pública em formato de papel, fixados nas unidades municipais responsáveis pela implantação do Plano, em meio eletrônico no sítio eletrônico do Município de Jales, e sempre que possível por meio da divulgação das atividades realizadas na mídia local.

Seguem, portanto, os quadros que resumem a aplicabilidade periódica dos programas, que estão conectados com as metas apresentadas, assim como a sugestão de fontes de financiamento:

Quadro 14. Cronograma – Programa 1

PROGRAMAS 1A e 1B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL													
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035		
1.1	Identificação e mapeamento de todos os servidores e profissionais.												
1.2	Elaboração de plano de atividades anuais.												
1.3	Aplicação de treinamentos e as atividades de sensibilização - Gerenciamento de RSD.												
1.4	Aplicação de treinamentos e atividades de sensibilização - Serviços de Limpeza Urbana.												
1.5	Aplicação de treinamentos e atividades de sensibilização - Gerenciamento de RSS.												
1.6	Aplicação de treinamentos e atividades de sensibilização - Gerenciamento de RCC.												
1.7	Aplicação de treinamentos e as atividades de sensibilização - Outros resíduos.												
1.8	Elaboração de plano de atividades e sensibilização dos educadores sobre o PMGIRS.												
1.9	Sugestão de agenda anual para o desenvolvimento de atividades com os alunos.												
1.10	Promoção de ações periódicas sobre o tema resíduos sólidos.												
1.11	Elaboração de campanhas educativas permanentes sobre o tema.												
1.12	Elaboração de material de apoio à implementação do programa de educação ambiental.												
1.13	Cadastramento dos catadores informais de materiais recicláveis do município.												
1.14	Busca de parcerias para implementação do programa de educação ambiental.												
1.15	Avaliação da eficiência das atividades - Programas 1A e 1B.												

Quadro 15. Cronograma – Programa 2

PROGRAMA 2 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
2.1	Implementação dos módulos de sistemas de informação na esfera municipal.										

Quadro 16. Cronograma – Programa 3

PROGRAMA 3 - ELABORAÇÃO											
ITEM	AÇÕE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
3.1	Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.										
3.2	Implementação das ações do PMGIRS.										
3.3	Revisão do PMGIRS a cada 4 anos.										

Quadro 17. Cronograma – Programa 4

PROGRAMA 4 - MONITORAMENTO DE INDICADORES											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
4.1	Monitoramento, avaliação e publicação dos indicadores de desempenho.										
4.2	Elaboração de relatório de avaliação do PMGIRS.										
4.3	Revisão dos indicadores, com base na implementação do PMGIRS, PERS e PNRS.										
4.4	Avaliação da eficácia do PMGIRS através do acompanhamento.										

Quadro 18. Cronograma – Programa 5

PROGRAMA 5 - APORTE DE RECURSOS											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
5.1	Aporte de recursos - melhoria nas ações de gestão dos resíduos sólidos.										
5.2	Aporte de recursos - desenvolvimento de sistemas de informação.										
5.3	Fomento a linhas de financiamento - novos projetos.										
5.4	Aprimoramento dos mecanismos - acesso às verbas públicas.										
5.5	Atualização das taxas de resíduos sólidos.										

Quadro 19. Cronograma – Programa 6

PROGRAMA 6 - INSTRUMENTOS ECONÔMICOS											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
6.1	Acompanhamento e implementação das ações										

Quadro 20. Cronograma – Programa 7

PROGRAMA 7 - ARRANJOS REGIONAIS												
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
7.1	Fomento à organização da gestão dos resíduos sólidos em arranjos intermunicipais.										

Quadro 21. Cronograma – Programa 8

PROGRAMA 8 - SOLUÇÕES											
ITE	AÇ	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
8.1	Fomento de projetos de reutilização e reciclagem.										
8.2	Ampliação dos critérios de compras da administração direta e indireta.										

Quadro 22. Cronograma – Programa 9

PROGRAMA 9 - PASSIVOS AMBIENTAIS												
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
9.1	Fomento ao aporte de recursos para reabilitação de áreas de passivo ambiental										

Quadro 23. Cronograma – Programa 10

PROGRAMA 10 - RESÍDUOS SECOS												
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
10.1	Redução dos resíduos recicláveis secos dispostos em aterro.				37%				42%		50%
10.2	Fomento à implantação de coleta seletiva, ou parceria com agentes recicladores										
10.3	Aprimoramento de mecanismos de acesso às verbas estaduais e federais.										
10.4	Fomento à consolidação do mercado - absorção da oferta de materiais recicláveis.										
10.5	Apoio à estudos visando a melhoria da qualidade dos materiais recicláveis ofertados.										
10.6	Adoção de soluções locais - potencialização da coleta seletiva (Ecopontos ou PEVs).										
10.7	Disponibilização de mecanismos - segregação e identificação dos resíduos recicláveis.										

Quadro 24. Cronograma – Programa 11

ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
11.1	Redução do percentual de resíduos úmidos dispostos em aterro.				35 %				45 %		55 %
11.2	Atendimento de 100% do território municipal na coleta domiciliar.										
11.3	Elaboração de estudo de viabilidade técnica-financeira para realização da coleta domiciliar.										
11.4	Fomento à busca de recursos (compostagem, TMB e UREs, entre outros).										
11.5	Elaboração de estudo de viabilidade - usina de compostagem.										

Quadro 25. Cronograma – Programa 12

PROGRAMA 12 - INCLUSÃO SOCIAL											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
12.1	Inclusão social e fortalecimento da organização de catadores.				65 %				73 %		85 %
12.2	Criação de grupo de trabalho - estabelecimento de normas de segurança para catadores.										
12.3	Fomento a profissionalização e integração das futuras cooperativas e catadores.										
12.4	Apoio institucional do poder público às organizações de catadores.										
12.5	Integração dos demais atores da área de reciclagem do município nos dados oficiais.										
12.6	Mapeamento, quantificação e cadastramento dos catadores informais de recicláveis.										

Quadro 26. Cronograma – Programa 13

PROGRAMA 13 - RECICLAGEM DE LODOS DE ETE											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
13.1	Criação de grupo de trabalho - alternativas de reciclagem do lodo.										
13.2	Aprimoramento dos mecanismos legais e normativos existentes.										

Quadro 27. Cronograma – Programa 14

PROGRAMA 14 - RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
14.1	Tratamento implementado para resíduos de serviço de saúde.				100 %						
14.2	Disposição final ambientalmente adequada de RSS (%).				100 %						
14.3	Manutenção e aprimoramento das ações de fiscalização de forma integrada.										
14.4	Orientação dos profissionais de saúde - boas práticas no Gerenciamento de RSS.										

14.5	Fiscalização das unidades de saúde de Jales que ainda não possuam PGRSS.	
14.6	Garantia da elaboração dos PGRSS para cada unidade pública de saúde.	
14.7	Acompanhamento da implementação dos PGRSS.	
14.8	Acompanhamento contínuo dos custos envolvidos com o gerenciamento de RSS.	

Quadro 28. Cronograma – Programa 15

PROGRAMA 15 - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
ITEM	AÇÕES	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2035
15.1	Eliminação das áreas de disposição irregular de RCC (bota-foras).				100%						
15.2	Implantação de PEVs e/ou outras undiades para reservação de RCC.				100%						
15.3	Reutilização e Reciclagem de RCC.				100%						
15.4	Elaboração de PGRCC pelos grandes geradores.				100%						
15.5	Acompanhamento da regulamentação do Prog. Est. de Construção Civil Sustentável.										
15.6	Fomento ao aumento do reuso do RCC em obras públicas e privadas.										
15.7	Priorização do uso de RCC reciclados nas obras públicas e privadas.										
15.8	Implementação do Programa de Construção Civil Sustentável.										
15.9	Fomento à pesquisa e desenvolvimento para projetos e produtos - redução da geração.										
15.10	Capacitação do setor de fiscalização na gestão de RCC em Jales.										
15.11	Implementação de ações de capacitação técnica aos envolvidos com a gestão de RCC.										
15.12	Participação de agentes municipais - treinamentos em licenciamento (Ecoponto e ATT).										
15.13	Fomento à pesquisa e desenvolvimento para tecnologias - reutilização e reciclagem.										
15.14	Exigência da apresentação do PGRCC no processo de licenciamento municipal.										

Indicadores de Desempenho

Indicadores são informações numéricas que relacionam pelo menos duas variáveis. Elessintetizam e simplificam dados e informações, facilitando a compreensão, a interpretação e a análise crítica de diferentes processos. Servem como medidores e acompanhantes da execução das políticas, no monitoramento de comportamentos de um sistema, ao informar sobre o estado presente e evolução do sistema.

No processo decisório os indicadores são instrumentos para:

- Avaliação de condições e tendências;
- Comparação de lugares e situações;
- Avaliação de condições e tendências em relação às metas e objetivos;
- Fornecimento de informações de alerta;
- Antecipação de condições e tendências futuras

Indicadores podem medir a eficiência, eficácia e efetividade de processos implementados por municípios na gestão e manejo de resíduos sólidos. Na avaliação de eficiência se verifica se os resultados de uma ação foram obtidos com o mínimo uso de recursos; na avaliação de eficácia se verifica se o resultado obtido com a ação é o que se pretendeu ou declarou. Na avaliação de efetividade se verifica se os resultados das ações alteraram a situação inicialmente trabalhada.

Dessa forma, segue uma lista com sugestões de indicadores de desempenho a serem utilizados na gestão dos resíduos sólidos de Jales:

Gerais

- Número de habitantes no município;
- Quantidade de domicílios existentes no município;
- Percentual da população satisfeita com serviços de limpeza urbana e manejode resíduos sólidos;
- Mês e ano previsto para o início dos trabalhos de encerramento do aterro;
- Mês e ano previsto para o final dos trabalhos de encerramento do aterro;

Resíduos Domiciliares

- Caracterização anual da composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares.

Secos, recicláveis

- Quantidade de domicílios atendidos pelo programa de coleta seletiva nomunicípio;
- Porcentagem dos domicílios atendidos pelo programa de coleta seletiva nomunicípio (%);
- Quantidade de agentes (cooperados) existentes para a coleta seletiva e triagemda fração seca (recicláveis) de resíduos domiciliares;
- Quantidade de veículos existentes para a coleta seletiva da fração seca deresíduos domiciliares;
- Quantidade de fração seca de resíduos domiciliares coletada (toneladas/ano);

• Capacidade existente de coleta seletiva da fração seca de resíduos domiciliares(toneladas/dia);

• Percentual de resíduos recicláveis coletados em relação ao total de resíduosdomiciliares gerados (%);

• Percentual de resíduos desviados anualmente da disposição final em aterro,em relação ao total de resíduos domiciliares que seria disposto (%);

• Valor anual das despesas dos agentes públicos com serviços públicos de coletaseletiva da fração seca de resíduos domiciliares (R$/ano); (Correspondem às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de coleta seletiva da fração seca de resíduos domiciliares (R$/ano);

(Correspondem as despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução serviços públicos de coleta seletiva da fração seca de resíduos domiciliares, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta seletiva da fração seca de resíduos domiciliares (R$/ano);

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta seletiva dafração seca de resíduos domiciliares, por habitante (R$/ano/habitante);

• Despesa realizada por tonelada coletada da fração seca de resíduos domiciliares (R$/tonelada);

• Quantidade anual de resíduos desviados da coleta, transporte e disposição final em aterro (toneladas/ano);

• Despesa anual evitada pelo desvio da fração seca de resíduos da coleta, transporte e disposição em aterro sanitário (R$/ano);

• Receita anual obtida com a venda de materiais proveniente da fração seca de resíduos domiciliares (R$/ano);

• Receita mensal repassada aos catadores pela venda de materiais provenientes da fração seca de resíduos domiciliares, por catador (R$/mês/catador);

• Caracterização gravimétrica anual da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município (%);

Úmidos

Num primeiro momento, até que não se consiga atingir um estágio de segregação dos resíduos entre orgânicos e rejeitos, todo o resíduo, excluindo-se os recicláveis (seco), será considerado resíduo úmido. Neste caso os indicadores a serem utilizados para este tipo de resíduos são os que seguem.

- Quantidade de domicílios atendidos pelo programa de coleta domiciliar no município;
- Porcentagem dos domicílios atendidos pelo programa de coleta domiciliar no município (%);
- Quantidade de agentes existentes para a coleta e transporte de resíduos domiciliares úmidos;
- Quantidade de veículos existentes para a coleta e transporte de resíduos domiciliares úmidos;
- Quantidade de resíduos sólidos domiciliares úmidos coletados e transportados por dia (toneladas/dia);
- Quantidade de resíduos sólidos domiciliares úmidos coletados e transportados por ano (toneladas/ano);
- Despesa realizada por tonelada coletada e transportada de resíduos domiciliares úmidos (R$/tonelada);
- Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de coleta e transporte de resíduos domiciliares úmidos (R$/ano);

(Correspondem às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

- Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos domiciliares úmidos (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos com agentes privados contratados exclusivamente para execução de serviços públicos de coleta e transporte de resíduos domiciliares, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares úmidos (R$/ano);

- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta e transportede resíduos domiciliares úmidos, por habitante (R$/ano/habitante);
- Quantidade de resíduos sólidos domiciliares úmidos dispostos em aterro sanitário por dia

(toneladas/dia);

• Quantidade de resíduos sólidos domiciliares úmidos dispostos em aterro sanitário por ano (toneladas/ano);

• Despesa realizada por tonelada de resíduos domiciliares úmidos disposta em aterro sanitário (R$/tonelada);

• Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de disposição de resíduos domiciliares úmidos (R$/ano);

• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de disposição de resíduos domiciliares úmidos (R$/ano);

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços disposição deresíduos domiciliares úmidos (R$/ano).

A partir do momento que a segregação dos resíduos atinja um estágio onde seja possívelseparar na fonte e fazer a coleta separada dos resíduos orgânicos e dos rejeitos devem ser adotados indicadores de desempenho também separadamente, tais como:

Orgânicos

• Quantidade de agentes existentes para a coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares;

• Quantidade de veículos existentes para a coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares;

• Capacidade existente de coleta da fração orgânica de resíduos domiciliares(toneladas/dia/município);

• Quantidade de fração orgânica de resíduos domiciliares coletada no ano(toneladas/ano);

• Quantidade anual de resíduos desviados da coleta, transporte e disposição final em aterro (toneladas/ano);

• Percentual de resíduos desviados anualmente da disposição final em aterro,em relação ao total de resíduos domiciliares que seria disposto (%);

• Valor anual das despesas dos agentes públicos com serviços públicos de coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares (R$/ano);

(Correspondem às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução de serviços públicos de coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares (R$/ano);
- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta seletiva da fração orgânica de resíduos domiciliares, por habitante (R$/ano/habitante);
- Despesa realizada por tonelada coletada da fração orgânica de resíduos domiciliares (R$/tonelada);
- Despesa anual evitada pelo desvio da fração orgânica de resíduos da coleta,transporte e disposição em aterro sanitário (R$/ano);
- Número de postos de trabalho existentes para operação de compostagem;
- Quantidade de resíduos recebidos na unidade de processamento(toneladas/ano);
- Quantidade de resíduos compostados por anos (toneladas/ano);
- Quantidade anual de composto produzido (toneladas/ano);
- Quantidade de composto orgânico destinado ao uso público (toneladas/ano);
- Quantidade de composto orgânico destinado a venda (toneladas/ano);
- Valor anual das despesas dos agentes públicos com serviços públicos detratamento da fração orgânica de resíduos domiciliares (R$/ano);

(Correspondem às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

- Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de tratamento da fração orgânica de resíduos domiciliares:(R$/ano).

(Valor anual das despesas dos agentes públicos com agentes privados contratados exclusivamente para execução desses serviços (locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins))

- Valor anual das despesas totais com serviços de tratamento da fração orgânica de resíduos domiciliares (R$/ano);
- Despesa realizada por tonelada de composto produzido (R$/tonelada);

Rejeitos

• Quantidade de agentes existentes para a coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares;

• Quantidade de veículos existentes para a coleta diferenciada de rejeitos deresíduos domiciliares;

• Capacidade existente de coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares (toneladas/dia);

• Quantidade de rejeitos de resíduos sólidos domiciliares coletados, por dia(toneladas/dia);

• Quantidade de rejeitos de resíduos sólidos domiciliares coletados, por ano(toneladas/ano);

• Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviçospúblicos de coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares (R$/ano); (Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares (R$/ano);

(Valor anal das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução serviços públicos de coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares (R$/ano);

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta diferenciada de rejeitos de resíduos domiciliares, por habitante (R$/ano/habitante);

• Despesa realizada por tonelada coletada de rejeitos de resíduos domiciliares(R$/tonelada).

Serviços de varrição

• Capacidade existente de varrição manual (km/dia);

• Número de varredores existentes;

• Extensão a ser varrida manualmente (km/dia);

• Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de varrição (R$/ano); (Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido).
• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de varrição (R$/ano); (Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução desses serviços, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)
• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de varrição (R$/ano);
• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de varrição, por habitante (R$/ano/habitante);
• Despesa realizada por extensão varrida (R$/km);

Capina e Roçada

• Número de agentes existentes;
• Número de trator agrícola existentes;
• Número de caminhões basculantes existentes;
• Número de caminhões carroceria existentes;
• Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviçospúblicos de capina e roçada (R$/ano); (Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)
• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de capinae roçada (R$/ano);
(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução desses serviços, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)
• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de capina e roçada (R$/ano);
• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de capina e roçada, por habitante (R$/ano/habitante).

Limpeza de Praças

- Número de agentes existentes;
- Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de limpeza de praças (R$/ano); (Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)
- Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de limpeza de praças (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução desses serviços, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de limpeza de praças (R$/ano);

Limpeza de Feiras Livres

- Número de agentes existentes;
- Número de feiras públicas e similares limpas;
- Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de limpeza de feiras públicas e similares (R$/ano);

(Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

- Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de limpeza de feiras públicas e similares (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução desses serviços, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins).

- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de limpeza de feiras públicas e similares (R$/ano);
- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de limpeza de feiras públicas e similares, por habitante (R$/ano/habitante);
- Despesa realizada por unidade limpa (R$/unidade limpa).

Resíduos da Construção Civil

- Capacidade existente para a reciclagem de resíduos da construção civil (toneladas/dia);
- Quantidade de resíduos da construção civil reciclados, por dia (toneladas/dia);
- Quantidade de resíduos da construção civil reciclados, por ano (toneladas/ano);
- Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de reciclagem de resíduos da construção civil (R$/ano);

(Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

- Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos dereciclagem de resíduos da construção civil (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução desses serviços, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de reciclagem de resíduos da construção civil (R$/ano);
- Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de reciclagem de resíduos da construção civil, por habitante (R$/ano/habitante);
- Quantidade de resíduos da construção civil coletados e transportados de PEVsno ano (toneladas/ano);
- Quantidade de rejeitos RCD produzidos (toneladas/ano);

Resíduos dos Serviços de Saúde

- Quantidade de resíduos de serviços de saúde gerados anualmente em estabelecimentos de saúde (toneladas/ano);
- Despesa realizada por tonelada coletada e transportada de resíduos de serviços de saúde (R$/tonelada);
- Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (R$/ano);

(Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da

frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução de serviços públicos de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde (R$/ano);

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, por habitante (R$/ano/habitante);

• Quantidade anual de resíduos de serviços de saúde tratados (toneladas/ano);

• Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviços públicos de tratamento e disposição de resíduo de serviços de saúde (R$/ano);

(Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis,energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas, e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido)

• Despesa com agentes privados para execução dos serviços públicos de tratamento e disposição de resíduo de serviços de saúde (R$/ano);

(Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratadosexclusivamente para execução desses serviços, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins)

• Valor anual das despesas totais realizadas com serviços de tratamento e disposição de resíduos de serviços de saúde (R$/ano);

• Despesa realizada por tonelada de resíduo de serviços de saúde tratado e disposto (R$/tonelada);

Outros Resíduos

• Estimativa da coleta, transporte e disposição final de embalagens de agrotóxicos (toneladas/ano);

• Estimativa da coleta, transporte e disposição final de pilhas e baterias(toneladas/ano);

• Estimativa da coleta, transporte e disposição final de pneus (toneladas/ano);

• Estimativa da coleta, transporte e disposição final de embalagens de óleos lubrificantes

(toneladas/ano);

• Estimativa da coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes,de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista (toneladas/ano);

• Estimativa da coleta, transporte e disposição final de produtos eletroeletrônicos e seus componentes (toneladas/ano).

Total

• Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com cada um dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (R$/ano);

• Valor anual das despesas realizadas com cada um dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos prestados por agentes privados (R$/ano);

• Despesa anual total com serviços públicos de limpeza urbana (R$/ano);

• Despesa anual com serviços públicos de limpeza urbana (R$/ano/habitante).

Arrecadação

• Receita anual arrecadada por meio da cobrança de taxas, tarifas ou outras formas vinculadas à prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (R$/ano);

• Receita anual arrecadada por meio da cobrança de taxas, tarifas ou outras formas vinculadas à prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (R$/ano/habitante).

Educação e Conscientização

• Quantidade de domicílios visitados por agentes técnicos pelo menos duas vezes por ano;

• Quantidade de palestras realizadas;

• Quantidade de seminários promovidos;

• Quantidade de inserções em jornais;

• Quantidade de inserções em TV;

• Quantidade de inserções em rádio;

• Despesa total anual com serviços públicos de mobilização, informação e sensibilização para a segregação de resíduos domiciliares recicláveis na fonte degeração (R$/ano);

6- FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

Diante da comparação entre os valores provisionados pelo munícipio para investimentos em manejo de resíduos sólidos, e os valores apontados como necessários a serem investidos nos Programas propostos, entende-se que um dos maiores desafios para o município pode estar na arrecadação.

Com objetivo de minimizar a diferença entre arrecadação e despesas do município, serão propostas algumas formas de obtenção de recursos para Jales.

Cobrança Direta dos Usuários

A cobrança de taxa ou tarifa referente a resíduos sólidos, usualmente nos municípios brasileiros, já ocorre para as componentes água e esgoto. No entanto, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos despendem valores elevados, que muitas vezes os tornam insustentáveis.

Com intuito de prover a sustentabilidade de tais serviços, serão apresentados embasamentos legislativos que apoiam a criação de taxa ou tarifa para eles.

O principal meio para o financiamento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é uma política de cobrança (taxa e/ou tarifa) que remunera a Coleta, Destinação e Disposição Final de Resíduos Sólidos. A legislação infraconstitucional autoriza e incentiva a criação desse sistema:

Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei 11.445/2007, que, em seu texto, regulamenta:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico- financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades”. (Grifo nosso)A Lei n. 11.445/07, além de possibilitar a cobrança, fixou diretrizes para a implementaçãodo sistema, tanto que em seu art. 35 está disposto o seguinte:

“Art. 35. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio".

Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.300 de 2006, que, em seu texto, regulamenta:

"Artigo 26 - A taxa de limpeza urbana é o instrumento que pode ser adotado pelos Municípios para atendimento do custo da implantação e operação dos serviços de limpeza urbana.

§ 1º - Com vistas à sustentabilidade dos serviços de limpeza urbana, os Municípios poderão fixar os critérios de mensuração dos serviços, para efeitos de cobrança da taxade limpeza urbana..."

Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305 de 2010, que, em seu texto, explica:

"Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbanae de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007".

O município de Jales instituiu a taxa através da Lei Ordinária 5489/2.022, atualmente o valor cobrado é de 0,89 centavos por metro quadrado de áreas edificadas.

Fontes de Financiamento

Os recursos federais destinados ao financiamento do setor de resíduos sólidos aos municípios são repassados por programas e linhas de financiamento de agentes financeiros públicos como a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional deDesenvolvimento Econômico e Social.

Quadro 29. Programas federais existentes para o financiamento de obras na área de resíduos sólidos

Programa	Observações
PROSANEAR	**Finalidade:** Ações de saneamento em aglomerados urbanos por população de baixarenda com precariedade e/ou inexistência de condições sanitárias e ambientais. **Beneficiário**: Prefeituras Municipais, Governos Estaduais, Concessionárias Estaduais eMunicipais de Saneamento e Órgãos Autônomos Municipais. **Recursos:** Financiamento parcial com contrapartida e retorno do empréstimo / FGTS.
PRO-INFRA	**Finalidade:** Redução de risco e de insalubridade em áreas habitadas por população debaixa renda. **Beneficiário**: Áreas urbanas localizadas em todo o território nacional. **Recursos:** Orçamento geral da união (OGU) – Emendas Parlamentares, Contrapartidasdos Estados, Municípios e Distrito Federal.
PAC	**Finalidade:** Infraestrutura em geral, entre eles saneamento básico. **Beneficiário**: Em todo Território Nacional. **Recursos:** Orçamento geral da União/ FGTS/ FAT/ Empresas estatais/ Iniciativa Privada.
Pró-saneamento	**Finalidade:** Financiamento de obras para aumento da cobertura dos serviços de coleta, tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos; - Elaboração de estudos de concepção e projetos para empreendimentos nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos; - Destina-se à implementação de ações relativas ao acondicionamento, à coleta e transporte, ao transbordo, à triagem, à reciclagem e à destinação final dos resíduos oriundos de atividades de construção civil, incluindo ações complementares de educaçãoambiental e participação comunitária. **Beneficiário**: Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e do Distrito Federal, Concessionárias Estaduais e Municipais de Saneamento e Órgãos Autônomos Municipais. **Recursos:** Financiamento parcial com contrapartida e retorno do empréstimo.
PROGEST	**Finalidade:** Programa de apoio à gestão do sistema de coleta e disposição final deresíduos sólidos. **Beneficiário**: Prefeituras Municipais e Governos Estaduais. **Recursos:** Financiamento parcial, com contrapartida e fundo perdido.
PASS	**Finalidade:** Programa de Ação Social em Saneamento; - Projetos integrados de saneamento nos bolsões de pobreza. **Beneficiário:** Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Distrito Federal. **Recursos:** Fundo perdido com contrapartida / orçamento da união.

Quadro 30. Programas Estaduais existentes para o financiamento de obras na área de resíduos sólidos

Programa	Observações
MUNICÍPIO VERDEAZUL	**Finalidade:** Estimular a participação dos municípios na política ambiental, com adesão ao protocolo VerdeAzul, além de certificar os municípios ambientalmente corretos, dandoprioridade no acesso aos recursos públicos. **Beneficiário:** Prefeituras Municipais. **Recursos:** Não disponibiliza recursos, mas constitui etapa importante para o acesso a recursos por outros programas.

FEHIDRO	**Finalidade:** Na área de resíduos, já foram alocados recursos para projetos e implantaçãode aterros sanitários, construção de centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos, elaboração de planos de gestão e gerenciamento integrado de resíduos sólidos, etc. - Naárea de drenagem, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, instrumento da Política Estadual, define uma série de Programas de Duração Continuada (PDCs) que englobam os principais temas a serem abordados e financiados para a gestão, recuperação e proteção das bacias hidrográficas do Estado de São Paulo. **Beneficiário:** Pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta doEstado e dos municípios; - Concessionárias de serviços públicos nos campos de saneamento, meio ambiente e de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos; Consórcios intermunicipais regularmente constituídos; - Entre outros. **Recursos:** Os recursos do FEHIDRO destinam-se a financiamentos, reembolsáveis ou afundo perdido, de projetos, serviços e obras que se enquadrem no PERH.
FECOP	**Finalidade:** Fundo que apoia e incentiva a execução de projetos relacionados ao controle, à preservação, e à melhoria das condições do meio ambiente no Estado de São Paulo, consequentemente melhorias em saneamento básico. **Beneficiário:** Órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; - Consórcios intermunicipais; - Concessionários de serviços públicos e empresas privadas. **Recursos:** Financiar, apoiar e incentivar a prevenção e controle da poluição no Estado de São Paulo.

7- REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Manual de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde – Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS

ESPECIAIS. (2012). Panorama dos resíduos sólidos no Brasil. São Paulo, 2009 - 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIMPEZA PÚBLICA. Guia de orientação para adequação dos municípios à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda. São Paulo, 2011.

JALES, Prefeitura Municipal, Portal da Transparência. Disponível no site oficial daPrefeitura. Acesso em março de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES. Legislação municipal afeta à resíduos sólidos. Sino.Consulta. Disponível em: http://consulta.siscam.com.br/camarajales/ Acesso: 10 março 2.025.

CREA/SP – Guia profissional para uma gestão correta dos resíduos da construção. Vários autores. Coordenador: Tarcísio de Paula Pinto. São Paulo, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE; Estimativa

populacional do município de Jales em 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; ICLEI – Brasil (Local Governments for Sustainability). Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação. Brasília, 2012.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Resíduos Sólidos – VersãoPreliminar para Consulta Pública. Versão 2. Brasília, Fevereiro de 2012.

ABREMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE. Panorama dos Resíduos Sólidos – 2.024. São Paulo.

UGEDA, J. AMORIM, M. Diagnóstico ambiental na cidade de Jales-SP. 2007. In: Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, n.34, v.2, p.60-80, ago./dez.2012. Acesso em: 22 fev 2016.

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (REUSA 2.016)

PLANARES – PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

ANEXOS

1 - ESTUDO GRAVIMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE JALES

2 - ART – Anotação de Responsabilidade técnica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

ESTUDO GRAVIMÉTRICO JALES-SP

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....1
2. OBJETIVOS....2
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JALES....3
3.1. Aspectos regionais e demografia....3
3.2. Clima....3
3.3. Hidrografia....3
3.4. Distritos e Municípios limítrofes....4
3.5. Atividades econômicas....4
3.6. Sistema viário....4
4. METODOLOGIA DO ESTUDO GRAVIMÉTRICO....5
5. RESULTADOS....12
5.1. Composição Gravimétrica....12
5.2. Peso Específico Aparente dos Resíduos....13
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS....15
7. REFERÊNCIAS....18
ANEXO I – ITINERÁRIO DA COLETA REGULAR DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE JALES....20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A gestão dos resíduos sólidos urbanos é um dos grandes desafios político, econômico e social para os municípios brasileiros.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 50 anos o Brasil se transformou de um país agrário para um país urbano, sendo que em 2010, segundo o instituto, 85% de sua população está concentrada em áreas urbanas.

O crescimento das cidades brasileiras não foi acompanhado pela provisão de infraestrutura e de serviços urbanos (MMA, 2012), dentre eles a gestão e manejo dos resíduos sólidos.

Nos últimos anos o país tem se mobilizado no sentido de organização e estruturação referente ao tema resíduos sólidos. Instrumentos políticos foram criados, como é o caso das leis 11445/2007 e 12.305/2010 que instituem a Política Nacional de Saneamento Básico e a Política Nacional de Resíduos Sólidos respectivamente, as quais são essenciais e ditam as diretrizes para este processo de organização e estruturação dos municípios brasileiros.

Com relação as dificuldades econômicas condizentes a gestão dos resíduos sólidos, segundo o (PWC, 2011) os gastos com limpeza urbana consomem de 5% a 15% do orçamento municipal, o que é significativo para a gestão pública.

Cabe então ressaltar os fatores supracitados, a problemática dos resíduos sólidos urbanos não pode ser apenas encarada com o mérito técnico, aspecto relacionado aos procedimentos e processos envolvidos na coleta, transporte e destino, mas sim a aspectos de ordem social, ambiental, educacional, econômicos e estéticos (LAPORTA et al, 2006).

Através desses aspectos, podemos dizer que a diversidade relacionada a geração, seja ela qualitativa ou quantitativa, é intrínseca a cada município. Portanto, o estudo gravimétrico, que determina os aspectos qualitativos e quantitativos dos resíduos, será imprescindível para subsidiar o planejamento das ações e programas que este município implementará dentro de sua gestão dos resíduos sólidos urbanos.

2. OBJETIVOS

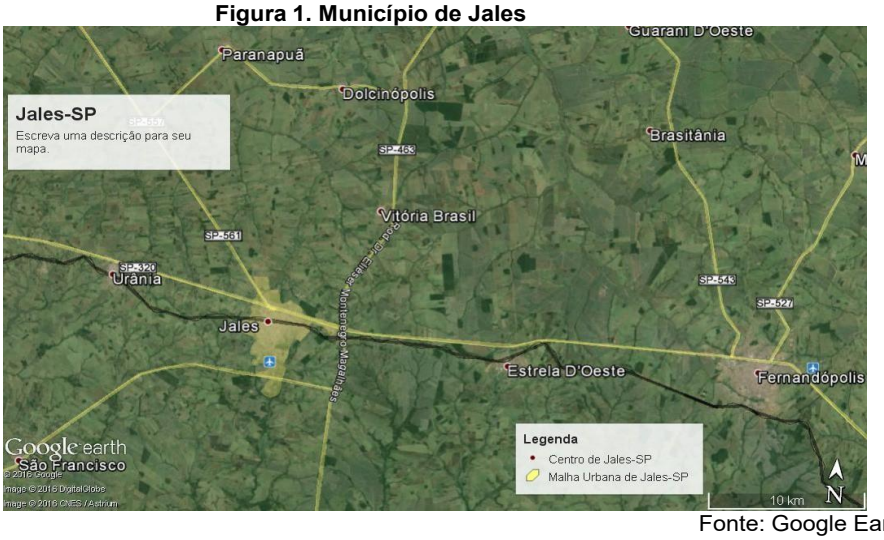
Este relatório tem por objetivos analisar os aspectos relacionados à qualidade e quantidade do material e do volume de rejeitos gerados no município de Jales e identificar alternativas dentro do manejo dos resíduos sólidos que são gerados, que auxiliem o aumento da vida útil do aterro sanitário do município, além de apresentar estimativa do peso específico destes resíduos. Cabe salientar que os resíduos abordados respeitam a classificação que os resíduos sólidos urbanos recebem da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JALES

3.1. Aspectos regionais e demografia

Jales é um município localizado no noroeste do estado de São Paulo, estando a uma altitude de 478 metros. A população estimada pelo censo do IBGE em 2010 é de 48.922 habitantes e a área de 368,574 km².

Figura 1. Município de Jales



Fonte: Google Earth (2016)

3.2. Clima

Possui clima tropical com inverno seco, Aw na classificação de Köppen. A pluviosidade é significativa no mês de janeiro, e tem menor expressão em agosto. A pluviosidade média anual é de 1.221,6 mm, e nos meses citados de 220,5 e 17,7 respectivamente. A temperatura média anual é de 30,9ºC.

3.3. Hidrografia

A Hidrografia do município é composta por vários Ribeirões, cabendo evidenciar os Ribeirões Açoita Cavalo, Marimbondo e Matão que passam próximos à área de disposição de resíduos.

3.4. Distritos e Municípios limítrofes

O município tem como municípios limítrofes: Paranapuã, Mesópolis, Vitória Brasil, Estrela d'Oeste, Pontalinda, Dirce Reis, São Francisco e Urânia. O município de Jales dista 586 Km da capital.

3.5. Atividades econômicas

A prestação de serviços e setor industrial são os principais setores da economia de Jales, seguidos pela agropecuária.

Segundo o IBGE (2014), Jales obteve os seguintes valores de PIB: R$ 42.859 no setor agropecuário, R$ 154.118 no setor industrial e R$ 609.431 no setor de prestação de serviços.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) em 2010 segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) era de 0,776.

3.6. Sistema viário

Jales possui acesso através das Rodovias Euclides da Cunha (SP-320), Elyeser Montenegro Magalhães (SP-463), Jarbas de Moraes (SP-561) e Dr. Euphly Jales (SP- 563). Além das rodovias, o município ainda possui as Vicinais Dr. Victório Prandi, "Osório Donda" e Estrada da Uva.

4. METODOLOGIA DO ESTUDO GRAVIMÉTRICO

O Método da Composição Gravimétrica foi realizado nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2016, no Aterro Sanitário do município de Jales, local para o qual atualmente o município destina seus resíduos.

Os dias 30 e 31 foram utilizados para realização do preparo da amostra de resíduos, enquanto que o dia 01 de abril foi utilizado para determinação do peso específico aparente e composição gravimétrica.

A atividade baseou-se nas orientações das NBRs 10.004 (ABNT, 2004) e 10.007 (ABNT, 2004), além do Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos(IBAM, 2001), sendo respeitadas as características de geração do município em estudo.

Dentre as orientações destas normas e manuais, vale ressaltar principalmente asseguintes:

- Realizar a coleta de amostras fora dos feriados e períodos sazonais como emdatas de eventos importantes, períodos turísticos, etc.;
- Realizar o estudo entre terça e quinta-feira.

Essas orientações são para evitar distorções nos resultados da composição gravimétrica, uma vez que a sazonalidade interfere na dinâmica do município, que pode receber turistas, ter migração temporária de munícipes para outros municípios emperíodo de férias, dentre outros fatores que interferem na geração de resíduos do município.

Segundo o itinerário da coleta regular de resíduos fornecido pela prefeitura municipal, os caminhões seguiram a ordem de coleta dos bairros conforme o Anexo I. Assim, optou-se por realizar o estudo em três dias, utilizando-se dois dias para preparo da amostra e o último dia para composição gravimétrica.

No primeiro dia (quarta-feira) o total de viagens dos caminhões, oriundos de Jales, recebidos no aterro sanitário foi igual a seis, sendo todos eles aproveitados para a realização da coleta de seis amostras iniciais, uma de cada caminhão, equivalentes a aproximadamente 3m³ cada uma delas. O segundo dia (quinta-feira) seguiu a mesma quantidade de viagens de caminhões do primeiro, ou seja, foram coletadas seis amostras inicias.

Para execução do trabalho de campo do primeiro dia foram utilizados os seguintes materiais: dois tambores metálicos de 200 litros, uma lona plástica de 6 x 6 metros, sacos de lixo de 30, 50 e 100 litros, 2 enxadas e 1 pá metálica, duas vassouras, além dos EPI's básicos como máscara anti-odor e luvas para os dois integrantes da equipe técnica.

Figura 2. Materiais e EPI's utilizados no método.



Fonte: Reúsa (2016)

A sequência das atividades realizadas em campo foi:

- De cada caminhão oriundo da coleta domiciliar de Jales, neste caso caminhões toco coletores compactadores, eram coletados sacos e sacolas de resíduos, aleatoriamente, e seguindo o procedimento da NBR 10.007/2004, de onde foram retirados das laterais, base e topo da pilha de resíduos. Estes sacos e sacolas foram suficientes para encherem quinze tambores de 200 litros, totalizando 3.000 litros ou 3m³.

Figura 3. Coleta de resíduos dos caminhões.



Fonte: Reúsa (2016)

Figuras 4. e 5. Amostra de 3m³ sendo separada





Fonte: Reúsa (2016)

- As amostras foram colocadas sobre a lona plástica, em área plana a céu abertoe misturadas com o auxílio de pás e enxadas, rasgando-se os sacos plásticos, caixas de papelão, caixotes e outros materiais utilizados no acondicionamento dos resíduos, até se obter um lote homogêneo.

Figuras 6. e 7. Disposição dos resíduos sobre a lona e retirada dos sacos e sacolas.




Fonte: Reúsa (2016)

Figuras 8. e 9. Homogeneização dos resíduos.




Fonte: Reúsa (2016)

- Na fração de resíduos homogeneizada foram realizados dois quarteamentos, sendo que o primeiro resultou em cerca de 750 litros em cada quarto. Foram selecionados dois dos quartos resultantes (quartos opostos) e descartados os outros dois. Os dois quartos selecionados foram novamente homogeneizados e quarteados, restando cerca de 375 litros em cada quarto. Foram selecionados dois quartos opostos e armazenados temporariamente em bags, cerca de 750 litros.

Figuras 10. e 11. Procedimento de Quarteamento aplicado nas amostras de cada caminhão.




Fonte: Reúsa (2016)

Figuras 12. e 13. Armazenagem das amostras de cada caminhão já quarteadas.





Fonte: Reúsa (2016)

- O procedimento descrito acima foi repetido para cada um dos seis caminhões. No final do dia, após a chegada de todos os caminhões e realizados os quarteamentos, a amostra final de cada caminhão, cerca de 750 litros cada, foi misturada e homogeneizada, totalizando 4,5 m³ de amostra, já que foram seis caminhões. Foram realizados dois quarteamentos finais com as quatro amostras misturadas e selecionados dois quartos opostos e descartados os dois restantes durante os dois quarteamentos. Dessa forma, ao final desse processo restou apenas uma amostra de resíduo de 1,125 m³. Para o segundo dia repetiu-se este procedimento, resultando uma segunda amostra também de 1,125 m³ de resíduos, uma vez que a quantidade de caminhões foi a mesma que no primeiro dia. Por fim, ao final do segundo dia homogeneizou-se as duas amostras de 1,125 m³, cada uma de seu respectivo dia, e foi realizado apenas 1 quarteamento final, que resultou na amostra utilizada para o estudo de aproximadamente 1,125 m³.

- Após a separação da amostra final de 1,125m³ selecionada ao final da quinta-feira, a mesma foi pesada para determinação do peso específico do resíduo. Para isso foram utilizados 2 tambores de 200 litros, identificados como 1 e 2, tarados, ou seja, pesados vazios, e posteriormente preenchidos por algumas vezes até que se obtivesse o equivalente a 5 tambores (1m³).

Figuras 14 e 15. Tambores com resíduos da amostra final sendo transportados até a balança epesados




Fonte: Reúsa (2016)

As atividades referentes aos dias 30 e 31 de abril se encerraram após a pesagem dos tambores contendo a amostra final de 1m³. Já as atividades referentes ao dia 01/04 iniciaram-se com a composição gravimétrica conforme descritas a seguir:

- O volume de 1m³ selecionado foi espalhado sobre a lona plástica e os resíduos foram separados minuciosamente de acordo com as subdivisões descritas no quadro posterior às figuras.

Figuras 16. e 17. Segregação e armazenamento de cada tipo de resíduo.




Fonte: Reúsa (2016)

Quadro 1. Subdivisões dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Estudo Gravimétrico
Orgânicos
Matéria orgânica + Massa Verde
Recicláveis secos
Papel/Jornais/Revistas
Papelão
Plástico maleável (sacolas, sacos, etc)
Plástico duro (embalagens, etc)
PET
Metais ferrosos
Alumínio
Vidros
Embalagens mistas
Demais Recicláveis
Isopor
Borracha
Madeira
Ráfia
Rejeitos
Papel higiênico/fraudas/absorventes, etc
Tecidos/sapatos
Demais rejeitos (bituca de cigarro, espuma, etc.)
Serviço de Saúde
Total

Material (Resumo)
Orgânicos
Recicláveis secos
Demais Recicláveis
Rejeitos
Serviço de Saúde

- Após a segregação, cada tipo de resíduo foi pesado separadamente e anotado seu valor com objetivo de determinar a composição gravimétrica através do peso em Kg e do percentual de peso de cada resíduo.

Figuras 18. e 19. Pesagem dos resíduos segregados conforme quadro 1 e identificados através de etiquetas




Fonte: Reúsa (2016)

As atividades realizadas nos dias 29 e 30 de março e no dia 01/04 possibilitaram a obtenção das características qualitativas e quantitativas dos resíduos, evidenciando seus aspectos físicos. Cabe evidenciar através das figuras seguintes que os resíduos excedentes das coletas realizadas nestes dias ficaram na área de operação do aterro sanitário, sem oferecer riscos de contaminação do solo ou água subterrânea.

5. RESULTADOS

5.1. Composição Gravimétrica

No quadro a seguir é apresentada a tradução percentual de cada componente em relação ao peso total da amostra de resíduo analisada (peso de cada componente / peso total da amostra). Esses resultados representam valores da amostra final de 1m³ coletada no final do primeiro dia de trabalho e pesadas individualmente no final do segundo dia.

Quadro 2. Composição Gravimétrica do município de Jales

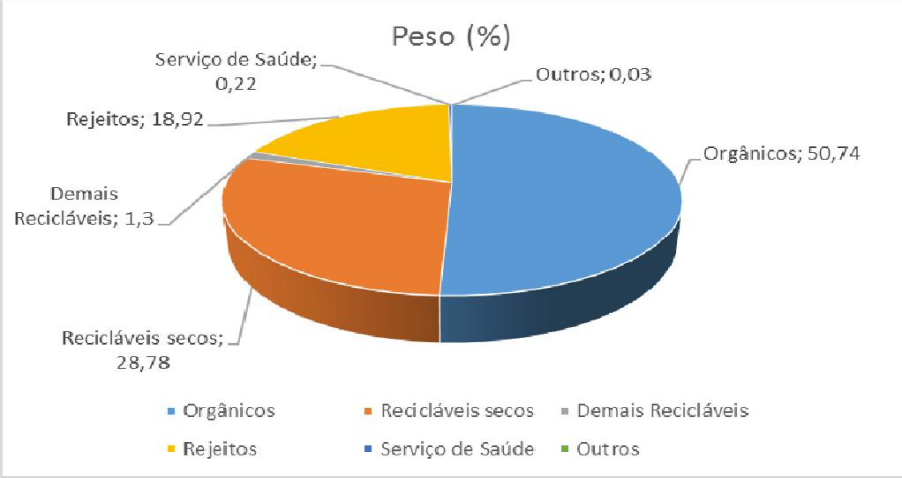
Estudo Gravimétrico	Peso (Kg)	Peso (%)
Orgânicos	59,160	50,74
Matéria orgânica + Massa Verde	59,160	50,74
Recicláveis secos	33,560	28,78
Papel/Jornais/Revistas	3,640	3,12
Papelão	5,820	4,99
Plástico maleável (sacolas, sacos, etc)	14,400	12,35
Plástico duro (embalagens, etc)	3,080	2,64
PET	1,420	1,22
Metais ferrosos	2,180	1,87
Alumínio	0,740	0,63
Vidros	0,580	0,50
Embalagens mistas	1,700	1,46
Demais Recicláveis	1,520	1,30
Isopor	0,280	0,24
Borracha	0,260	0,22
Madeira	0,420	0,36
Ráfia	0,560	0,48
Rejeitos	22,060	18,92
Papel higiênico/fraudas/absorventes,etc	10,120	8,68
Tecidos/sapatos	11,920	10,22
Demais rejeitos (bituca de cigarro, etc.)	0,020	0,02
Serviço de Saúde	0,260	0,22
Outros	0,040	0,03
Eletroeletrônicos, Lâmpada e pilhas	0,040	0,03
Total	**116,600**	**100**

Quadro 3. Resumo da composição gravimétrica do município de Jales

Material (Resumo)	Peso (Kg)	Peso (%)
Orgânicos	59,160	50,74
Recicláveis secos	33,560	28,78
Demais Recicláveis	1,520	1,30
Rejeitos	22,060	18,92
Serviço de Saúde	0,260	0,22
Outros	0,380	0,03

Para facilitar a visualização, o gráfico seguinte demonstra as porcentagens dos componentes subdivididos de forma mais macro.

Quadro 4. Composição gravimétrica do município de Jales



5.2. Peso Específico Aparente dos Resíduos

Através do estudo, determinou-se também o peso específico aparente dos resíduos. Peso específico aparente é o peso do resíduo solto em função do volume ocupado livremente, sem compactação. O peso específico foi retirado da amostra final de 1m³ antes da realização da segregação para determinar a composição gravimétrica, porisso seu peso foi superior à soma final de todos os componentes segregados, já que pode ocorrer pequenas perdas durante a segregação. O quadro seguinte demonstra o peso dos 5 tambores cheios, totalizando 1m³.

Quadro 5. Peso específico dos RSD do município de Jales

PESOESPECÍFICODAAMOSTRADE1m³			
MUNICÍPIO			JALES-SP
DATADASCOLETASDOSRSD			30 E31/03/16
COLETAFINAL	1m³		
TAMBORES	PESODOTAMBOR(TARA) (Kg)		
TAMBOR 1	13,94		
TAMBOR 2	13,92		
TAMBORES	PESO(Kg)	TAMBORUTILIZADO	PESO-TARA(Kg)
TAMBOR 1	36,94	TAMBOR1	23,00
TAMBOR 2	39,00	TAMBOR2	25,08
TAMBOR 3	33,48	TAMBOR1	19,54
TAMBOR 4	43,22	TAMBOR2	29,30
TAMBOR 5	44,56	TAMBOR2	30,64
PESOTOTAL (Kg) SUBTRAINDO-SE A TARADOSTAMBORES	127,56		

A determinação do peso específico é fundamental para o dimensionamento de equipamentos e instalações. O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001) orienta a utilização dos valores de 230 kg/m^3 para o pesoespecífico do resíduo domiciliar, 280 kg/m^3 para os resíduos de serviços de saúde e de 1.300 kg/m^3 para resíduos da construção civil, valores estes estimados e não necessariamente ideais. O obtido do estudo foi:

$$= \mathbf{127{,}56\ kg/m^3} \qquad \frac{Peso\ total\ da\ amostra\ (em\ kg)}{Volume\ do\ tambor\ (em\ m^3)}$$

Esse valor encontrado é muito inferior ao adotado pelo manual por vários fatores, comopor exemplo: a porcentagem de matéria orgânica resultou em 50,74% neste estudo realizado, significativamente inferior ao resultado apresentado pelo Manual que é de 65%. Os resíduos recicláveis secos representados por este estudo foram de aproximadamente 28,78%, enquanto que no Manual é de aproximadamente 25%.Estes dados influenciam diretamente no peso específico, uma vez que a matéria orgânica é o resíduo com maior densidade, conforme visto nos resultados do quadro 3, enquanto que os resíduos recicláveis secos são mais volumosos, porém com menor peso, o que proporciona alguns vazios no tambor, ocasionando a redução de peso específico da amostra. Os resultados serão discutidos com maior abrangência no item “considerações finais”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cada característica dos resíduos sólidos, em particular, seja ela física, química ou biológica, exerce determinada influência sobre o planejamento de um sistema de limpeza urbana ou sobre o projeto de determinadas unidades que compõem tal sistema.

Os estudos realizados em Jales-SP objetivaram determinar as características físicas dos resíduos.

Há que se considerar ainda, diversos fatores que influenciam as características dos resíduos sólidos. Por exemplo, é fácil imaginar que em época de chuvas fortes o teor de umidade no lixo cresce, que há um aumento do percentual de alumínio (latas de cerveja e de refrigerantes) no carnaval e no verão e que os feriados e períodos de férias escolares influenciarão a quantidade de lixo gerada em cidades turísticas. Assim, tomou-se o devido cuidado com os valores que traduzem as características dos resíduos, já que foram levados em considerações estes fatores que influenciam principalmente no que concerne às características físicas, pois os mesmos são muito influenciados por fatores sazonais, que podem conduzir o projetista a conclusões equivocadas.

Através da caracterização do município de Jales, observa-se que o setor de prestação de serviços em conjunto com o setor industrial formam a maior participação do PIB entre os setores econômicos do município. Características como a de possuir predominância dos setores de prestação de serviços e industrial, com relação ao pequeno porte do município e maior porcentagem de população em território urbanizado influenciam no PIB *per capita*[1] que, segundo o IBGE (2013) era de R$20.983,37.

Embora a renda *per capita* apresentada pelo município possa resultar em consumo elevado de recicláveis, foi possível observar que apenas 28,78% de recicláveis foi encontrado com relação ao total de resíduos gerados. É um percentual menor do que o apresentado como média nacional estimada no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (MMA, 2012) que é de 31,9%. É possível justificar esse resultado através da coleta seletiva realizada no município, e da existência da Cooperativa Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos – Coopersol, que auxilia na comercialização destes resíduos.

Apesar dos resíduos recicláveis aparecerem em menor percentual quando comparado à média nacional, ainda sim cabe ao município que já pratica a coleta seletiva e comercialização dos resíduos recicláveis, identificar maneiras de aprimorar a gestão deste processo, seja através da aquisição de maquinário que auxilie na triagem, seja através da elaboração de plano municipal de coleta seletiva, política pública, que proporcione a visão administrativa e operacional para identificar possíveis entraves e

[1] Disponível em: http://goo.gl/1G3xdU

sugerir possíveis soluções para melhorar ainda mais o resultado existente. Estas iniciativas são de extrema importância para o município, que utilizará este estudo gravimétrico para análise da vida útil de seu aterro. Cabe reforçar que o resultado de disposição dos resíduos recicláveis secos aqui apresentados representa em peso 28,78% do total de resíduos encaminhados ao aterro, ou seja, totalmente significativo para aumentar a vida útil do aterro.

Jales possui algumas atividades rurais, no entanto a agropecuária não é uma de suas principais atividades. Este quadro faz com que a geração dos resíduos orgânicos seja abaixo da média nacional, sendo que atualmente não é realizada compostagem no município.

A composição gravimétrica indicou 50,74% de matéria orgânica, que está abaixo do indicado no Manual (IBAM, 2001) e do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que indicam 65% e 51,4% respectivamente. Apesar de ser um resultado inferior à média nacional, ainda sim é representativo para que o município reflita sobre implantação de compostagem, mesmo que esta seja de forma simplificada. Esta ação é essencial para diminuir a destinação deste resíduo ao aterro sanitário, uma vez que seu percentual representa 50,74% em relação a todos os demais resíduos, o que é significativo para aumento da vida útil do aterro.

Os resíduos de serviço de saúde (RSS) encontrados na composição gravimétrica representaram 0,22% do total dos resíduos integrantes do estudo. Apesar de aparentemente o resultado ser considerado como normal, já que o município realiza a terceirização do serviço de coleta e tratamento destes resíduos, foram encontrados sacos com resíduos perfurocortantes e sacos de soro utilizados e descartados. Estes resíduos não entraram na preparação da amostra final devido ao risco de contaminação que poderiam trazer aos colaboradores deste estudo.

Cabe ao município intensificar a fiscalização da coleta e destinação final destes resíduos, além de incentivar o trabalho de conscientização das pessoas que trabalham na área de saúde, através da educação ambiental nos departamentos geradores de RSS para que ocorra a correta segregação dos resíduos e assegure a destinação final ambientalmente correta.

Para os demais resíduos recicláveis, o percentual gerado considerando todos somados é ínfimo (1,30% do total), cabendo ao poder público avaliar a viabilidade de se implantar tecnologias para o tratamento ou reciclagem de resíduos como isopor, madeira, borracha, dentre outros, ou proceder com a destinação final correta dosmesmos.

Para os resíduos classificados como outros, destacam-se pilhas e baterias, considerados resíduos de logística reversa. Para estes, é necessário que a prefeitura acompanhe os acordos setoriais, em âmbito federal, termos de compromisso, em âmbito estadual, e regulações que estão sendo firmados, ou que já se estabeleceram, assim como as propostas realizadas pelos grupos de trabalho correspondentes aos seus respectivos grupos de resíduos para atualizarem-se às novidades que podem surgir de cada setor partícipe da logística reversa.

Nota-se que finalmente os rejeitos, resíduos a serem aterrados, representam apenas 18,92% do total da amostra estudada, o que evidencia a importância de se tomar açõesque possibilitem o aproveitamento dos resíduos avaliados, tendo ciência de que a destinação final ao aterro sanitário poderá ser ínfima comparada a atual realidade aumentando assim significativamente a vida útil do aterro operado.

7. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação. Segunda edição – 31.05.2004.

CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Inventário de Resíduos Sólidos Domiciliares 2013.

CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo. Versão Preliminar, Vol I, Panorama, 2014. Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente.

COSTA, L. E. B.; COSTA, S. K.; REGO, N. A. C.; SILVA JUNIOR, M. F. GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E PERFIL SOCIOECONOMICO NO MUNICÍPIO DE SALINAS, SÃO PAULO. Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais, Aquidabã, v. 3, n.2, p. 73-90, 2012.

DE SOUZA, G. C., GUADAGNIN, M. R. – CARACTERIZAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES: O MÉTODO DE QUARTEAMENTO NA DEFINIÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA EM COCAL DO SUL-SC, 3º Seminário Regional Sul de Resíduos Sólidos – UCS – Caxias do Sul – RS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM. SEDU – Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Governo Federal. MANUAL – GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico. Brasil, 2010.

INSTITUTO PARA DEMOCRATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE – WEB-RESOL. SEDU – Secretaria Nacional de Saneamento. Governo Federal. – CARTILHA DE LIMPEZA URBANA.

LAPORTA, Márcia; VALLE, Murilo. Dinâmica dos Resíduos Sólidos e o Universo dos Atores em Santo André. In: LAPORTA, Márcia; VALLE, Murilo; MILANI, Pedro

Henrique; ARAÚJO, Roberto Vasques de Campos; BUONAVITA, Fábio (Org.). Gestão de resíduos sólidos: dilemas atuais. Santo André: Centro Universitário Fundação Santo André, 2006.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. Disponível em www.snis.gov.br.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Governo Federal. – PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Brasília, 2012.

NUCASE. Resíduos Sólidos: plano de gestão de resíduos sólidos urbanos: guia do profissional e treinamento: nível 2 / Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (org.). – Belo Horizonte: RECESA, 2007, 96 p.

PWC – PRICEWATERHOUSECOOPERS. Guia de orientação para adequação dos Municípios à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). [s.l.]: PwC, 2011.

QUISSINI, CS., PESSIN, N. CONTO, S.M., GOMES, F.M. Determinação dos aspectos quantitativos dos resíduos sólidos domésticos – estudo de caso município de São Marcos. In: 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2007.

Lei nº 5.796, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" no âmbito do Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jales, o "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais", gerido pelo Poder Executivo, com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos.

Art. 2º O estoque do "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" será formado e mantido exclusivamente por doações.

Art. 3º São beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais":

I - protetores e cuidadores independentes e cadastrados;

II - tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;

III - ONG's (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

IV - animais em situação de abandono.

Art. 4º Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados e ou doados ao "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais".

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 10.707, de 27 de março de 2025.

Atribui gratificação a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 27 de março de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando a servidora abaixo relacionada que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

RONALDO APARECIDO REIS BIGOTTO, 3º quinquênio completado em 22/03/2025;

II - **MARCOS ALBERTO CATHARINO,** 3º quinquênio completado em 26/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.708, de 27 de março de 2025.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 27 de março de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

JOSÉ LUIZ CUSTÓDIO, 6º quinquênio completado em 29/03/2025;

JOÃO CESAR PEREIRA DA SILVA, 5º quinquênio completado em 08/03/2025;

SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONÇALVES, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

VANESSA PAULA ZORZI, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

MARILENE APARECIDA JORGE DO PRADO, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

MARCIA BATISTA ATAIDES, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

SILVIA CRISTINA DONDA ANGELINI, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

KARLA CAMILO STAFUZZA ANDREO, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

VALÉRIA CRISTINA DA CRUZ FACIONI, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

NILCE FEITOZA ALVES DE OLIVEIRA AFONSO, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

ELIANA MARCIA MAGRI DE SOUZA, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

MELISSA YANE MORAES MURZANI VALERETTO, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

ALESSANDRA ELLEN SANTOS, 4º quinquênio + 6ª parte completados em 05/03/2025;

MARCIA MAGALI BOTTON XAVIER MARQUES, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 06/03/2025;

FABIANA ARAÚJO CORDEIRO, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 10/03/2025;

SONIA DE OLIVEIRA LEO PASSOS, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 16/03/2025;

EDILAINE FONSECA FORNAZARI, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 16/03/2025;

GUSTAVO BELONI PEREIRA, 3º quinquênio completado em 09/03/2025;

BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO, 3º quinquênio completado em 09/03/2025;

MARCIO ARJOL DOMINGUES, 3º quinquênio completado em 16/03/2025;

CLAUDEMIR CARLOS SANGALLI, 3º quinquênio completado em 24/03/2025;

FABIANO DA SILVA PHANTAZIAS, 3º quinquênio completado em 24/03/2025;

ADILSON ZENARO, 3º quinquênio completado em 24/03/2025;

SILVIA REGINA SABATIN NUNES, 2º quinquênio completado em 31/03/2025;

MILENA FLAUSINO DE GOUVEIA CELIS, 1º quinquênio completado em 15/03/2025;

LUCIANA ROMERO ALVES, 1º quinquênio completado em 18/03/2025;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP
(17) 3622-3000 | CNPJ: 45.131.885/0001-04

O Poder Executivo do Município de Jales, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 39, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, torna público os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos do seu Quadro de Pessoal, em 31 de dezembro de 2024.

AGENTES POLÍTICOS	
CARGO	SALÁRIO
Prefeito Municipal	R$ 17.800,00
Vice-Prefeito Municipal	R$ 7.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 7.000,00
Secretário Municipal	R$ 7.000,00

CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	SALÁRIO
Assessor de Cultura	R$ 2.358,34
Assessor de Gabinete	R$ 3.876,08
Assessor de Imprensa	R$ 3.269,39
Chefe da Divisão de Ações Comunitárias	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Adm., Educação e Fiscalização de Transito.	R$ 3.876,08
Chefe da Div. de Apoio Adm. do Fundo Social de Solidariedade	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Eventos, Pres. e Desenvolvimento Cultural	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Gestão Financeira	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Administração	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Turismo	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Projetos e Ações Estratégicas	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Obras Publicas	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Manutenção Predial	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos e Obras Particulares	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Infraestrutura Urbana	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Engenharia e Sinalização	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos e de Lazer	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Engenharia e Avaliações de Riscos	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Defesa e Valorização do Patrimônio	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Levantamentos Topográficos e Cadastros	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Tributação	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Instalações Elétricas e Iluminação Pública	R$ 3.876,08
Coordenador de Cadastro	R$ 4.326,76
Diretor do Departamento de Gestão Financeira	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Des., Serviços e Infraestrutura Rural	R$ 5.814,11

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Agrimensura e Topografia	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Segurança Pública	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Defesa Civil	R$ 5.814,11
Diretor do Depart. de Planejamento e Execução Orçamentária	R$ 5.814,11
Diretor do Depart. de Proj. e Ações Esportivas, Culturais e Lazer	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	R$ 5.814,11
Diretor do Depart. de Comunicação, Imprensa e Cerimoniais	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Contratos	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Cadastros, Tributos e Fiscalização	R$ 5.814,11
Procurador Geral do Município	R$ 11.685,94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	PADRÃO
Advogado do CREAS	R$ 4.745,96
Agente de Apreensão de Animais	C
Agente de Educação Infantil	E
Agente de Organização Escolar	O
Agente Administrativo	M
Agente de Saúde Pública	J
Arquiteto	Q
Artífice	F
Assistente de Administração	N
Assistente Social	R$ 3.716,38
Atendente	E
Auditor Fiscal Tributário	R
Auxiliar Administrativo	J
Auxiliar de Almoxarifado	F
Auxiliar de Biblioteca	D
Auxiliar de Cadastro	H
Auxiliar de Contabilidade	D
Auxiliar de Desenhista	I
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	A
Auxiliar Educacional	F
Auxiliar de Enfermagem	H
Auxiliar de Escritório	E
Auxiliar de Limpeza	E
Auxiliar de Padeiro	E
Auxiliar de Procurador Jurídico Inicial – Nível I	R$ 4.325,48
Auxiliar de Topografia	I
Auxiliar de Saúde Bucal	L
Auxiliar de Serviços Educacionais	C
Auxiliar de Serviços Especiais	C
Auxiliar de Serviços Gerais	A

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Auxiliar de Serviços Técnicos	D
Auxiliar Educacional "0"	R$ 1.363,10
Assistente Social	R$ 3.539,41
Atendente	E
Auditor Fiscal Tributário Municipal	R
Bibliotecário	M
Biologista	O
Biomédico	R$ 3.420,41
Carpinteiro	J
Chefe de Cadastro Mobiliário/Imobiliário	O
Chefe de Setor	O
Chefe de Serviço	O
Confeiteiro	J
Contador	R$ 8.852,70
Contramestre	J
Coordenador de Atividades Cênicas	O
Coordenador de Cadastro	Q
Coordenador F.M. Criança/Adolescente	Q
Controlador Interno	R$ 6.741,00
Cozinheiro	R$ 1.722,00
Dentista	R$ 6.920,70
Desenhista	J
Digitador	H
Educador Físico	R$ 3.382,15
Diretor de Corporação Musical	R
Diretor de Divisão	R
Educador de EMEI – "0"	R$ 1.795,29 + 02 UVR
Educador Sanitário	M
Educador Social	M
Eletricista	J
Encarregado	N
Enfermeiro	R$ 4.252,05
Engenheiro Agrônomo	Q
Engenheiro Civil	Q
Entrevistador	M
Escriturário	I
Farmacêutico	R$ 3.420,41
Fisioterapeuta	P
Fiscal Ambiental	L
Fiscal de Atividades Comerciais	J
Fiscal de Obras e Serviços	J
Fiscal de Posturas	H
Fiscal Tributário	M
Fonoaudiólogo	Q
Funileiro	J
Gestor Público Educacional – Base Inicial	R$ 4.630,54
GSMJ Inspetor	R$ 3.528,67

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GSMJ Classe Distinta	R$ 3.114,44
GSMJ Classe Especial	R$ 2.748,86
GSMJ de 1ª Classe	R$ 2.426,17
GSMJ de 2ª Classe	R$ 2.141,37
GSMJ de 3ª Classe	R$ 1.890,00
Inspetor de Alunos	G
Mecânico	J
Médico	R$ 7.812,93
Médico Veterinário	Q-00+7 UVR
Mestre de Obras	P
Monitor	L
Motorista	M
Nutricionista	O
Oficial Administrativo	J
Operador de Máquina	M
Operador de Usina Hidrossolúveis	H
Orientador Social	M
Patologista Clínico	P
Padeiro	I
Pedreiro	G
Pintor	G
Pintor de Autos	J
Psicólogo	R$ 3.539,41
Professor de Atendimento Ed. Especializado – Inicial - Graduação	R$ 3.370,10
Professor Educação Básica I – N II – (40h) – Inicial - Graduação	R$ 5.392,01
Professor Educação Básica I – N II – (30h) – Inicial - Graduação	R$ 4.044,00
Professor Educação Básica I – N II – (33h) – Inicial - Graduação	R$ 4.448,48
Professor Educação Especial – N I – (30h) – Inicial - Graduação	R$ 4.349,55
Professsor de Educação Física (30h) – Inicial - Graduação	R$ 4.044,00
Professor de Educação Musical N I (25h) - Inicial - Graduação	R$ 3.370,10
Professor de Educação Básica I – Arte - Inicial - Graduação	R$ 3.370,10
Procurador Jurídico – Classe Inicial Nivel I	R$ 5.325,75
Recepcionista	J
Secretário de Escola	P
Secretário Executivo	L
Secretario Junta Militar	R
Servente	A
Técnico Agrícola	L
Técnico de Farmácia	R$ 1.811,06
Técnico de Segurança do Trabalho	L
Técnico em Contabilidade	J
Técnico em Dietética	L
Técnico em Enfermagem	R$ 2.467,79
Técnico em Laboratório	J
Técnico em Veterinária	R$ 1.811,06
Telefonista	J
Terapeuta Ocupacional	P
Topógrafo	L

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Torneiro	N
Tratorista	E
Vigia	C
Zelador	C

CARGO EM COMISSÃO (SECRETARIA EDUCAÇÃO)	
CARGO	SALÁRIO
Coordenador Pedagógico Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.661,66
Coordenador Municipal de Educação Infantil-N I-Graduação - Inicial	R$ 6.001,20
Coordenador Municipal de E. Fundamental-N I-Graduação - Inicial	R$ 6.001,20
Diretor de Escola - Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.000,98+ 20% Gratificação de Função
Supervisor de Ensino – Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.501,01+ 20% Gratificação de Função
Vice Diretor – Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.661,66

EMPREGO PÚBLICO	
EMPREGO	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.824,00
Agente de Combate a Endemias	R$ 2.824,00

CONTRATO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO	
CARGO	SALÁRIO
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.500,72

BOLSISTAS	
Bolsista Tutor Presencial	R$ 1.608,92
Músico Bolsista	R$ 360,87
Músico Colaborador	R$ 1.115,45

ESTAGIÁRIO	
Estagiário (20 Horas Semanais)	R$ 672,41
Estagiário (30 horas semanais)	R$ 1.008,68

FUNÇÃO PÚBLICA	
Conselheiro (eleição)	R$ 2.780,28

JOVEM APRENDIZ	
Jovem Aprendiz (20 Horas Semanais)	R$ 642,00
Jovem Aprendiz (30 horas semanais)	R$ 963,00

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO: 307/2025

nºde controle: 673
Ilmo. (a) Senhor (a):
ANDERSON ALEXANDRE PARRÉ, CPF/CNPJ: N/D
RUA AFONSO PENA, Nº 63
BAIRRO: CENTRO, LADARIO - MS - CEP 79370-000

Ref.: Inscrição**: 00000000032910086001**
Endereço: RUA JOAO CANDIDO DE CARVALHO, Nº 0
Bairro: JARDIM DO BOSQUE
QD: **014** - LT: **04-C**

Prezado (a) Senhor (a): Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(a)
Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 dias, a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo. Art. 7º No caso dos serviços de limpeza ou área de terra ser executado pela Prefeitura Municipal, fica fixado o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado de forma direto ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo da lei.

Art. 6º Os proprietários, os titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título de lotes ou áreas de terra localizados em zona urbana ou de extensão urbana do Município ficam obrigados a mantê-los limpos de mato, roçados e retirados as palhas e todos os resíduos resultante de limpeza, livres de água parada e de materiais nocivos à saúde público, tais como lixo domiciliar, industrial, de construção civil ou de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | meioambiente@jales.sp.gov.br

§1º É vedado o ateamento de fogo para manter limpo o lote ou área de terra de que se trata esse artigo.
§5º Quando a Prefeitura Municipal, diante de conveniência e interesse público, executará os serviços, e a multa será reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) UFMs (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)
§3º Decorrido o prazo citado anteriormente sem que o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título tenha executado os serviços a que está obrigado, será aplicada a multa de 4 (Quatro) UFMs, sendo o valor aplicado em dobro a cada reincidência.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRA-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. SE POR VENTURA O IMÓVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

30/01/2025, JALES / SP.
nºde controle: 673



Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025 - RECURSO

MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar municipal para execução do serviço de atendimento às praticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes, de ambos os sexos independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, com indicação específica à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ, por meio de Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Repasse em cinco parcelas iguais.

Vigência: a patir da assinatura do termo, até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8º,85 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.753 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Projeto de lei n° 129/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e da outra providência, nos termos do Art. 77 - Lei Orgânica do Município, para dar comprimento as emendas parlamentares de execução orçamentária e financeira obrigatória pelo poder executivo;

A escolha da Associação dos Pais e Amigos do Futsal de Jales- APAFUJ, se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.753/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeirodo ano de 2024.

Além do mais, a APAFUJ, atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade e dedicação a promoção e o incentivo de atividades esportivas às crianças e adolescentes.

A Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales- APAFUJ, tem por finalidade e objetivos:

* promover e incentivar todo tipo de atividade esportiva, educacional e cultural que em princípio tenha relação com o futebol de salão, atualmente conhecido popularmente como futsal, podendo estender-se a outras práticas esportivas;

* promover às crianças, adolescentes, bem como seus familiares, com programas esportivos, sociais, educacionais, culturais, recreativos, assistenciais e terapêuticos;

* ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos profissionais, observando, para tanto, a legislação em vigor.

* oferecer estímulos ao cultivo da amizade e trabalho de equipe esportiva;

* incentivar a promoção e divulgação dos esportes, cultura e meios de desenvolver o relacionamento social e o trabalho em equipe

* implantar e manter escolas de educação física em qualquer nível, relacionadas com o futsal e com qualquer outra prática esportiva.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art, 31 da Lei Federal n° 13.019/2014; art. 8°, 85 do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35° da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n° 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 27 de março de 2025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025 - RECURSO

MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação Novo Projeto Basquete Jales, por meio da Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025, para execução de

serviços de atendimento às praticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes.

Cronograma de desembolso: Recurso Municipal R$ 215.078,04 (duzentos e quinze mil e setenta e oito reais e quatro centavos). Repasse em 5 (cinco) parcelas. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8°,85 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.753 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei 129/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e da outra providência, nos termos do Art. 77 - Lei Orgânica do Município, para dar comprimento as emendas parlamentares de execução orçamentária e financeira obrigatória pelo poder executivo;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a Associação Novo Projeto Baquete Jales, para execução dos serviços de atendimento à prática esportiva basquetebol, destinadas às crianças e adolescentes, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro da emenda parlamentar, com distinção específica para a entidade Associação Novo Projeto Basquete Jales.

A escolha da Associação Novo Projeto Basquete Jales, se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.753/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2025.

Além do mais, a Associação Novo Projeto Basquete Jales, atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade e dedicação a promoção e o incentivo de atividades esportivas às crianças e adolescentes.

A Associação Novo Projeto Basquete Jales, tem por finalidade e objetivos:

* A integração da criança e do adolescente ao esporte na modalidade basquete; bem como a integração e interação social;

* Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública

* Levar a inclusão social através do esporte;

* Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente o basquete;

*Formar cidadãos do bem e futuros atletas, podendo, ainda praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas;

*Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

* Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do basquete e do esporte em geral.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014; art. 8°, 85 do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35° da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n° 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 27 de março de 2025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2025 - RECURSO

MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Judô Jalesense, por meio de Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025, para execução dos serviços de atendimento as práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Repasse em 05 Parcelas.

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos

de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8º,85 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.753/2024 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei 129/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e da outra providência, nos termos do Art. 77 - Lei Orgânica do Município, para dar comprimento as emendas parlamentares de execução orçamentária e financeira obrigatória pelo poder executivo;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a Associação de Judô Jalesense, para execução dos serviços de atendimento à prática esportiva judô, destinada às crianças e adolescentes, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro da emenda impositiva parlamentar, com distinção específica para a entidade Associação de Judô Jalesense.

A escolha da Associação de Judô Jalesense, se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.753/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2025.

Além do mais, a Associação de Judô Jalesense atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade e dedicação a promoção e o incentivo de atividades esportivas às crianças e adolescentes.

A Associação de Judô Jalesense, tem por finalidade e objetivos:

* Proporcionar aos seus associados a prática de judô;

* Promover, desenvolver e difundir dentro de suas possibilidades e aprendizado e a prática de judô;

* Incentivar o desenvolvimento físico e a aperfeiçoamento moral por meio do judô, entre seus associados;

* Manter bibliotecas especializadas em judô;

* Organizar, promover, patrocinar e dirigir campeonatos, competições e torneios e superintendidos pelas entidades superiores.

* Participar ou fazer-se representar dentro de suas possibilidades nos campeonatos, competições e torneios de judô, à qual se filiará;

* Promover reuniões sociais e recreativas;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014; art. 8°, §5 do

Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35° da Lei Federal n° 13/019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n° 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 27 de março de 2025. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO** - Presidente da Comissão de Seleção.

.....

EXTRATO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025 - RECURSO

MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação Clube Atlético Pontal, por meio de Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025, para execução dos serviços de atendimento as práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Repasse em 05 Parcelas.

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8º,85 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.753/2024 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei 129/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração

execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e da outra providência, nos termos do Art. 77 - Lei Orgânica do Município, para dar comprimento as emendas parlamentares de execução orçamentária e financeira obrigatória pelo poder executivo;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a Associação Clube Atlético Pontal, para execução dos serviços de atendimento à prática esportiva futebol, destinada às crianças e adolescentes, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro da emenda impositiva parlamentar, com distinção específica para a entidade Associação Clube Atlético Pontal.

A escolha da Associação Clube Atlético Pontal, se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: Lei Municipal 5.753/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2025.

Além do mais, a Associação Clube Atlético Pontal atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade e dedicação a promoção e o incentivo de atividades esportivas às crianças e adolescentes.

A Associação Clube Atlético Pontal, tem por finalidade e objetivos:

* A integração da criança e do adolescente ao esporte na modalidade futebol, bem como a integração e interação social;

* Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública;

* Levar a inclusão social através do esporte;

* Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente o futebol;

* Formar cidadãos de bem e futuros atletas, podendo, ainda praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas;

* Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014; art. 8°, §5 do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35° da Lei Federal n° 13/019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n° 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 27 de março de 2025. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 20.154,87 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).ASSINATURA: 18/03/2025 OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato com empresa especializada para execução de Calçadas (Passeios Públicos) em concreto de Diversos Imóveis da Prefeitura, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Fica reequilibrado o presente termo, com base na Cláusula 8 do Contrato, conforme Parecer Jurídico exarado no dia 10 de março de 2025, pelo Procurador Municipal, Dr. Marcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, bem como Planilha Orçamentária atualizada pela Divisão de Manutenção Predial, fls.nº 1120 dos autos. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela empresa Contratada. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 187/2023 - Tomada de Preço nº 19/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2025.Jales - SP, 18 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: HUMANI SAÚDE LTDA VALOR: R$ 111.043,68 (cento e onze mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) anual. ASSINATURA: 20/03/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato com empresa especializada para prestação de serviço médico na especialidade de infectologista, para atuar no assessoramento e tomada de decisão junto as unidades de saúde do município, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 13 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 10 de março de 2025, pelo Procurador Jurídico Dr. Márcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo nº 04/2023. VIGÊNCIA: Até 22 de março de 2026, contados a partir de 23 de março de 2025. Jales - SP, 20 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/25 - Processo nº 15/25 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão

Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 55 (cinquenta e cinco) profissionais de apoio escolar, com o objetivo de atender aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras dificuldades de caráter permanente ou temporário, na rede pública de educação básica do Município, pelo período de 01 (ano) conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 08 de abril de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 26 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPILATARES LTDA ASSINATURA: 26/03/2025 OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 106/2024, conforme artigo 137 inciso I e 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2024 - Processo Licitatório nº 158/2024. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 26/03/2025 Jales - SP, 26 de março de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 96/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 76/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de lubrificantes, correntes e sabres para manutenção de motosserras e motopodas, para atender as necessidades das secretarias, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: TATIANE BOVO DIAS LTDA, CNPJ. (MF) nº 48.587.442/0001-02; ASC FLORESTA E JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ. (MF) nº 31.948.654/0001-75; e JIMA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. (MF) nº 46.901.104/0001-78; Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADAS: TATIANE BOVO DIAS LTDA, CNPJ. (MF) nº 48.587.442/0001-02; VALOR: R$ 6.933,00. ASC FLORESTA E JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ. (MF) nº 31.948.654/0001-75; VALOR: R$ 198,00. JIMA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. (MF) nº 46.901.104/0001-78; VALOR: R$ 349,70. ASSINATURA: 25/03/2025. OBJETO: Aquisição de lubrificantes, correntes e sabres para manutenção de motosserras e motopodas, para atender as necessidades das secretarias, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 96/2025 - Dispensa Presencial nº 76/2025. Jales – SP, 25 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 105/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 83/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de Caminhão Volkswagen (DBW9H41), pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: VANDERLEI GONCALVES-PECAS, CNPJ nº 07.021.093/0001/80. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: VANDERLEI GONCALVES-PECAS, CNPJ nº 07.021.093/0001/80. VALOR: R$ 501,40; ASSINATURA: 26/03/2025. OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de Caminhão Volkswagen (DBW9H41), pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 105/2025 - Dispensa Presencial nº 83/2025. Jales – SP, 26 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal

10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 107/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 84/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de filtros para manutenção do veículo Ford Ranger (FPN3035), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 255,00; ASSINATURA: 26/03/2025. OBJETO: Aquisição de filtros para manutenção do veículo Ford Ranger (FPN3035), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 107/2025 - Dispensa Presencial nº 84/2025. Jales – SP, 26 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 102/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 80/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de Ambulância (DPC0596), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 1.254,00; ASSINATURA: 25/03/2025. OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de Ambulância (DPC0596), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 102/2025 - Dispensa Presencial nº 80/2025. Jales – SP, 26 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 06/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na migração do fornecimento de energia do modelo convencional para o mercado livre de energia, e realização de avalição e levantamento para implementação de soluções de eficiência energética, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 02 de abril de 2025, com a abertura das propostas às 08h00min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722, 1723 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 27 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 01/2025.

CONTRATO Nº. 02/2024.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

OBJETO: P*restação de serviços de consultoria de valores mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos regimes próprios de previdência social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.*

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO R$: 8.168,76 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DATA: 20/03/2025

PRAZO: 04/04/2025 a 03/04/2026.
CLAUDIR BALESTREIRO
Superintendente do IMPS

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 56/2025

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 42-C da Lei Orgânica do Município de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do § 1.º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 42-C da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Procurador Geral será nomeado pelo Chefe do órgão respectivo, em comissão, entre os Procuradores que integram a carreira, devendo apresentar declaração pública de bens, no ato da posse e de sua exoneração.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Jales entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de março de 2025.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2025 ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 2/2025 - PROTOCOLO: - - - V012-ME59-WTBU-W924

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V012ME59WTBUW924 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V012-ME59-WTBU-W924

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador
Assinado em 26/03/2025, às 10:10:04

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/03/2025, às 13:22:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Redação Final Nº 1/2025 ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 2/24 - OLO: - - - V012-ME59-WTBU-W924